

Gabmete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7784654252022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, **PROCESSO Nº 004901/2022 - Interno**

Data e Hora de Abertura

19/07/2022 10:24:06

Requerente

SECRETA MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Detalhamento

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

01	<i>PP</i>
Nº	Rubrica



PROTOCOLO	
Nº:	04907
Data:	19/07/22
Func.:	DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Sooretama, 18 de julho de 2022

Ofício/SEMTUCCEL nº 87/2022

AO GABINETE

ASSUNTO: Solicitação de contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das crianças.

Exmo. Prefeito,

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer vem solicitar autorização ao setor competente para a contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das crianças do município de Sooretama, conforme especificações contidas no Ermo de Referência em anexo.

Atenciosamente,


JOSE DE SOUZA FERREZ NETTO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

oe	DF
Nº	Func.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROTOCOLO	
Nº	_____
Data:	_____
Func.	_____

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2022

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das crianças que serão realizadas no Município de Sooretama com fornecimento de brinquedos infláveis, cama elástica, pintura de rosto, pipoca e algodão doce, conforme especificações contidas neste termo de referência visando atender às demandas da secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Dia das Crianças é comemorado no Brasil no dia 12 de outubro. Nele é permitido que sejam abordados importantes temáticas transversalmente como a construção de identidade, a passagem do tempo e o envelhecimento (as fases da vida), entre outros. Também é um momento para promover a conscientização quanto aos direitos e deveres da criança, prevenindo (ou as ajudando a denunciar) eventuais abusos e violências que possam sofrer ou ter sofrido.

É possível trabalhar vários aspectos como os abaixo descritos:

- Trabalhar a linguagem oral e escrita;
- Desenvolver a capacidade interpretativa, a criatividade e a abstração;
- Ajudar no desenvolvimento pessoal e construção identitária;
- Identificar e reconhecer as principais formas de violência e abuso que uma criança pode ser vítima e oferecer orientação de como proceder nestas situações;
- Conscientizar quanto a seus deveres e direitos;
- Entender o conceito de infância e introduzir ou aprofundar as noções de idade (fases do desenvolvimento humano) envelhecimento e passagem do tempo;
- Desenvolver raciocínio lógico.

A criança tem o direito de ser feliz, respeitada, valorizada e amada. Para tanto, visando desempenhar função social proporcionando às crianças um ambiente feliz, acolhedor e amável é que serão oferecidas no mês de outubro atividades variadas e interessantes como oportunidade de socialização e lazer.

03	PP
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Esse dia é uma grande oportunidade para chamar a atenção das pessoas para a importância de valorizar essa fase da vida e dar apoio, educação e boa formação para as crianças.

A brincadeira em grupo favorece princípios como cooperação, liderança e competição. O momento de brincadeira é uma oportunidade de desenvolvimento para a criança. Através do brincar ela pode experimentar o mundo, possibilidades, relações sociais, elaborar sua autonomia de ação, organizar emoções. Às vezes os pais tem conhecimento do valor da brincadeira para o seu filho. A ideia muitas vezes divulgada é a de que o brincar seja somente um entretenimento, como se não tivesse outras utilidades mais importantes.

Sooretama possui uma população estimada de aproximadamente 32.000 pessoas, destas aproximadamente 6.000 crianças e adolescentes matriculados no ensino Fundamental e Médio.

Visando atender esse público, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer contratará empresa especializada para a realização das festividades em comemoração ao dia das crianças.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	DESCRIÇÃO DO EVENTO
11/10/2022	Das 18 às 22 horas	Espaço de festas localizado na Avenida Vista Alegre, Bairro Sayonara.	Comemoração pelo dia das crianças

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PERÍODO	TOTAL
1	Brinquedo inflável formato carro Xtreme, fechado, com bolas e proteção em telas. Desenho carro Xtreme. Dimensões: 3m de largura por 4m de comprimento por 4m de altura. Capacidade para 8 crianças	1 Unidade	4 horas	4 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2	Brinquedo inflável multiatividades kid play jacaré. Proteção em telas, desenho jacaré floresta com João bobo no interior e rampa lateral. Dimensões: 6m de largura por 6m de comprimento por 3m de altura. Capacidade para 10 crianças.	1 Unidade	4 horas	4 horas
3	Tobogã inflável tigrinho semiaberto com proteção em telas, formato em tigre com caracol e cogumelo infláveis no interior, dimensões: 3m de largura por 6m de comprimento por 4,5m de altura. Capacidade para 5 crianças	1 Unidade	4 horas	4 horas
4	Brinquedo inflável multiatividades kid play aventura semiaberto com proteção em telas. Escorregador interno e externo, escalada, João bobo, tema floresta com dimensões: 5m de altura por 9m de comprimento por 3,5 metros de altura, capacidade para 15 crianças	1 Unidade	4 horas	4 horas
5	Brinquedo inflável multiatividades kid play centopeia. Brinquedo fechado com proteção em telas, com escalada, escorregador interno e externo, formato longo centopeia, com dimensões: 3m de largura por 9m de comprimento por 4,20m de altura, com capacidade para 8 crianças	1 Unidade	4 horas	4 horas

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6	Brinquedo cama elástica com proteção em telas, proteção de molas, formato redondo com escada de acesso, dimensões: 4,20m de diâmetro, com capacidade para 4 crianças	2 Unidades	4 horas	8 horas
7	Piscina inflável de bolinhas com proteção em telas, formato quadrado, com dimensões: 2m de largura por 2m de comprimento por 1,5m de altura, com capacidade para 4 crianças	1 Unidade	4 horas	4 horas
8	Brinquedo tobogã inflável formula 1 com proteção em telas, com arco pula-pula interno, com três carrinhos infláveis no interior. Desenho de carros de corrida com dimensões: 4m de largura por 8m de comprimento por 5m de altura, com capacidade para 8 crianças	1 Unidade	4 horas	4 horas
9	Serviço de pintura de rosto com tinta atóxica desenhos variados	2 Recreadores	4 horas	8 horas
10	Máquina de pipoca para atendimento de aproximadamente 1000 pessoas, com fornecimento de material e mão-de-obra necessária (pipoca, sal, óleo e embalagem tamanho 2 com 7cm de largura por 15cm de altura), com a presença de um responsável pela execução e distribuição da pipoca	1	4 horas	1

Handwritten signature

06	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

11	Máquina de algodão doce para o atendimento de aproximadamente 1000 pessoas com fornecimento de material e mão-de-obra (açúcar, palito, corante), com a presença de um responsável pela execução e distribuição do algodão doce.	1	4 horas	1
----	---	---	---------	---

DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A contratação deverá ter a duração de até 6 (seis) seis meses, contados a partir da assinatura do contrato e da respectiva emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme solicitação da secretaria exigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência; responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

Manter, durante a prestação do serviço deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Prestar o serviço de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO, data e hora estabelecidos pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos objetos a serem locados até os locais designados para entrega;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

07	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá acatar todas as orientações da CONTRATANTE emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

Manter no local a prestação do serviço, equipamentos, ferramentas, apetrechos, cabos, acessórios, conexões, equipamentos de segurança, transporte e equipe de trabalho necessário e suficiente, a fim de permitir o bom andamento dos serviços, a guarda, montagem, desmontagem dos itens, dentro do prazo determinado para a execução;

A CONTRATADA deverá recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

A execução do serviço deve ser realizada obedecendo a critérios de qualidade, agilidade, pontualidade e segurança de mão-de-obra especializada utilizando equipamentos de proteção individual quando necessários para os funcionários envolvidos;

Manter, durante a execução dos serviços os seus empregados uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em razão da execução dos serviços, sendo responsável ainda por qualquer acidente de trabalho que aconteçam aos seus funcionários, conforme legislação específica, no desempenho dos serviços/entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências pertencentes à Prefeitura de Sooretama;

Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja de que espécie for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

08	Def
Nº	Fabrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A montagem, guarda, desmontagem, operacionalização e o transporte dos equipamentos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno, vespertino ou noturno), e despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa execução satisfatória do objeto;

A CONTRATADA terá que refazer, à própria custa, os serviços de instalação em que foram empregadas técnicas não recomendadas, ou que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados e ainda todo trabalho considerado inaceitável pela CONTRATANTE;

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

A CONTRATADA deverá desmontar e retirar os equipamentos após o término do evento ou no dia posterior ao encerramento do evento, conforme solicitação da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá cumprir horários estabelecidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota fiscal/fatura, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência, nos horários constantes em acordos firmados entre as partes;

Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais, data e

Handwritten signature

09	PP
Nº	Fevereiro 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

horário onde será executado serviço, objeto deste Termo de Referência, com 03 (três) dias de antecedência da realização do evento;

A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser locado que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no objeto locado;

Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá apresentar 01 (um) ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, cumprimento de prazos, bom desempenho e resultado final satisfatório com o objeto desta licitação.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados por fiscal do contrato, designado pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93;

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados, zelando para que os materiais a serem empregados no evento estejam de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Handwritten signature

PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do requerimento, notas fiscais, recibos (2 vias), certidões negativas atualizadas (FGTS, INSS, SEFAZ, Prefeitura de Sooretama, Receita Federal e débitos trabalhistas), e DAMs devidamente pagos;

Os documentos deverão ser atestados para o recebimento do objeto.

10	RF
Nº	Rubric 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços será conforme a necessidade do município de Sooretama/ES;

A contratação será feita mediante prévio agendamento, devendo a empresa contratada disponibilizar, na data, local e horário definido pelo contratante, os brinquedos em perfeito funcionamento;

A empresa deverá disponibilizar no dia do evento, no mínimo, um técnico/monitor par cada brinquedo, o qual será o responsável por zelar pelo bom funcionamento do equipamento, desde a instalação até que seja finalizado o evento e/ou o uso dos brinquedos;

O monitor deverá ser responsável pela orientação às crianças pelo bom uso do equipamento, afastando descarte, possíveis lesões corporais e congêneres, ocorridas pelo uso irregular/indevido do equipamento;

A empresa não poderá instalar brinquedo diverso daquele que foi previamente licitado;

O equipamento deverá atender todas as normas de segurança, e não apresentar estruturas perfurocortante ou congêneres, que possam causar lesões corporais;

Responderá a CONTRATADA em relação a terceiros, pelos danos que seus empregados possam a vir causar em decorrência de negligência, imprudência, na forma de lei;

Assumir responsabilidade a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários;

É da CONTRATADA a responsabilidade pelos danos que possam afetar ao município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como o custo para reparação dos mesmos.

RESCISÃO CONTRATUAL

Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

Mediante o fim do objeto contratado.

Reg

40	<i>RF</i>
Nº	Rubric 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PENALIDADES E MULTAS

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplimento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

A CONTRATADA sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

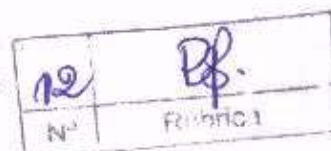
As despesas do objeto solicitado correrão à conta dos recursos vigentes por esta secretaria, cuja especificação segue abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
SEMTUCEL	011 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ✓
	001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ✓
	Projeto Atividade 1001.1339200272.050 – PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS ✓
	33903900000: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ✓
	FONTE: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS ✓
	FICHA: 466 ✓

Handwritten signature

Sooretama/ES, 18 de julho de 2022.


JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 19 de julho de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO N° 4901/2022

Trata-se este processo a Contratação de Empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das crianças do município de Sooretama.

Considerando o ofício apresentado pelo Ilmo. Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em fls. n°02.


Considerando o termo de referência em fls. n° 03/07.

Encaminho aos autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior a análise encaminhe ao setor de Contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. n° 07-v.

Atenciosamente,

12


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

13	ma
N°	Rubrica

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 04901/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: <compras@sooretama.es.gov.br>
<bdkids@bdkids.com.br>, <tiaclatia08@gmail.com>, <tiajosifestas@hotmail.com>,
Cop: <victoriafelixselestrine15@gmail.com>, <andersonvaldetarlo@hotmail.com>, <degobbifestas@gmail.com>,
<erickcoelho@gmail.com>
Data: 25/07/2022 17:20

web

- TR - Proc. 004901-2022 - Locação de Briquedos Infláveis pipoca e algodão doce.pdf (~5,9 MB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 004901-2022 - Locação de Briquedos Infláveis.xlsx (~256 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 004901-2022 - Locação de Briquedos Infláveis.pdf (~330 KB)

Boa tarde!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

14	m
Nº	Rubrica

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 04901/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Vinicius Degobbi <degobbifestas@gmail.com>
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>
Date: 25/07/2022 17:26

web

Olá, boa tarde!

Infelizmente não temos disponibilidade. Pois já estamos com eventos de dia das crianças aqui na Região Metropolitana.

Att. Vinicius Degobbi Corrêa

Em seg., 25 de Jul. de 2022 17:21, <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração,

Mirian Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

15	70
Nº	Rubrica

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 004901/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Tia Cátia <tiacatia08@gmail.com>
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 26/07/2022 11:09

web

- Ba6149b2.jpeg (~17 KB)
- TR - Proc. 004901-2022 - Locação de Briquetes Infláveis pipoca e algodão doce.pdf (~6,1 MB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 004901-2022 - Locação de Briquetes Infláveis.xlsx (~263 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 004901-2022 - Locação de Briquetes Infláveis.pdf (~340 KB)

Boa tarde Miriam ☺ III

Minha equipe está fazendo o levantamento do orçamento e logo mais enviaremos.

Desde já agradeço!!

Cordialmente,

Tia Cátia

Enviado do meu iPhone

Em 25 de jul. de 2022, às(s) 17:21, compras@sooretama.es.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



Ba6149b2.jpeg
~17 KB

16	me
Nº	Rubrica

Assunto: **RE: Pedido de Orçamento - Proc. 04901/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Tia Josi Festas <tiajosifestas@hotmail.com>
Para: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>
Date: 27/07/2022 12:49

web

A/C

Compras

Impossível eu conseguir enviar um orçamento, pois as descrições dos brinquedos exigidos estão ricamente específicos e catalogados com particularidades bem distintas dando a entender e inclusive similar aos equipamentos de um locador local, o fato é que gera muita estranheza tanta coincidências, pois em orçamentos imparciais, pede-se por modelo e tamanho do brinquedo e não por estampas e detalhes internos, outros orçamentos detalham o itens que mencionei acima tanto para fácil contratação quanto para manter uma contratação com lisura, tenho interesse em atender-lhes, mais nos termos e trato dessa licitação, posso até me envolver em complicações com leis orçamentárias.

De: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>
Enviado: terça-feira, 26 de julho de 2022 09:59
Para: tiajosifestas@hotmail.com <tiajosifestas@hotmail.com>; tiajosifestas@gmail.com <tiajosifestas@gmail.com>
Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 04901/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Bom dia!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.
Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41, Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

17	223
Nº	Rubrica



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUG-PC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

DESPACHO AO REQUERENTE

Proc. Nº 04901/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das crianças que serão realizadas no Município de Sooretama com fornecimento de brinquedos infláveis, cama elástica, pintura de rosto, pipoca e algodão doce, conforme especificações contidas neste termo de referência visando atender às demandas da secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Considerando a autorização do Exmo. Prefeito a dar início às etapas conforme fls. 13.

Considerando Pedido de Orçamento enviado as empresa via e-mail conforme fls. 14.

Considerando o questionamento enviado pela empresa: "Tia Josi Festas" conforme fls. 17, onde a mesma alega um possível direcionamento das descrições a um determinado fornecedor local.

Fato esse que deve ser analisado pela setor responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Vejam os:

Em regra geral é vedado a indicação de marca, características ou especificações exclusivas, como determina a Lei nº 8.666/93, excipcionando essa regra apenas quando existir justificativa técnica e plausível comprovada nos autos do processo:

Lei 8.666/93:

Art. 7º (...)

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado.

Art. 15. (...)

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

1 - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca.

Diante do exposto acima e dado a relevância do assunto, peço que essa secretaria tome conhecimento, verifique e justifique o que se achar necessário para o bom andamento do processo dentro dos parâmetros legais. Feito isso retorne os autos a essa secretaria para a continuidade das cotações.

Mirian dos Santos Dias

Mirian dos Santos Dias

Orçamentista

Sooretama, ES, 01 de Agosto de 2022.

18	Nº
70	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2022

1ª RETIFICAÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das crianças que serão realizadas no Município de Sooretama com fornecimento de brinquedos infláveis, cama elástica, pintura de rosto, pipoca e algodão doce, conforme especificações contidas neste termo de referência visando atender às demandas da secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Dia das Crianças é comemorado no Brasil no dia 12 de outubro. Nele é permitido que sejam abordados importantes temáticas transversalmente como a construção de identidade, a passagem do tempo e o envelhecimento (as fases da vida), entre outros. Também é um momento para promover a conscientização quanto aos direitos e deveres da criança, prevenindo (ou as ajudando a denunciar) eventuais abusos e violências que possam sofrer ou ter sofrido.

É possível trabalhar vários aspectos como os abaixo descritos:

- Trabalhar a linguagem oral e escrita;
- Desenvolver a capacidade interpretativa, a criatividade e a abstração;
- Ajudar no desenvolvimento pessoal e construção identitária;
- Identificar e reconhecer as principais formas de violência e abuso que uma criança pode ser vítima e oferecer orientação de como proceder nestas situações;
- Conscientizar quanto a seus deveres e direitos;
- Entender o conceito de infância e introduzir ou aprofundar as noções de idade (fases do desenvolvimento humano) envelhecimento e passagem do tempo;
- Desenvolver raciocínio lógico.

A criança tem o direito de ser feliz, respeitada, valorizada e amada. Para tanto, visando desempenhar função social proporcionando às crianças um ambiente feliz, acolhedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

e amável é que serão oferecidas no mês de outubro atividades variadas e interessantes como oportunidade de socialização e lazer.

Esse dia é uma grande oportunidade para chamar a atenção das pessoas para a importância de valorizar essa fase da vida e dar apoio, educação e boa formação para as crianças.

A brincadeira em grupo favorece princípios como cooperação, liderança e competição. O momento de brincadeira é uma oportunidade de desenvolvimento para a criança. Através do brincar ela pode experimentar o mundo, possibilidades, relações sociais, elaborar sua autonomia de ação, organizar emoções. Às vezes os pais tem conhecimento do valor da brincadeira para o seu filho. A ideia muitas vezes divulgada é a de que o brincar seja somente um entretenimento, como se não tivesse outras utilidades mais importantes.

Sooretama possui uma população estimada de aproximadamente 32.000 pessoas, destas aproximadamente 6.000 crianças e adolescentes matriculados no ensino Fundamental e Médio.

Visando atender esse público, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer contratará empresa especializada para a realização das festividades em comemoração ao dia das crianças.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	DESCRIÇÃO DO EVENTO
11/10/2022	Das 18 às 22 horas	Espaço de festas localizado na Avenida Vista alegre, Bairro Sayonara.	Comemoração pelo dia das crianças

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD. OBJETO LOCADO	PERÍO DO	TOTAL/ HORAS POR ITEM
------	-----------	--------------------	--------------------	----------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1	Brinquedo infantil inflável formato castelo multicolorido, fechado, com proteção em telas. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. Dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 4m de altura. Capacidade para 8 crianças. Fabricado em material resistente, e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1 Unidade	4 horas	4 horas
2	Brinquedo infantil inflável multiatividades como mini escalada com escorrega, parede vazada, João Bobo e escorregador. Proteção em telas e rampa lateral, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, dimensões mínimas: 5m de largura por 5m de comprimento por 3m de altura. Capacidade para 6 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1 Unidade	4 horas	4 horas
3	Tobogã inflável semiaberto com proteção em telas, multicolorido, dimensões mínimas: 3m de largura por 6m de comprimento por 4,5m	Serviço	1 Unidade	4 horas	4 horas

leg

21
leg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	de altura. Capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.				
4	Brinquedo infantil inflável multiatividades, semiaberto, multicolorido, com proteção em telas, escorregador interno e externo, escalada, João bobo de acordo com o tema, com dimensões mínimas: 2m de altura por 4m de comprimento por 3 metros de largura, capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1 Unidade	4 horas	4 horas
5	Brinquedo infantil inflável multiatividades. Brinquedo fechado com proteção em telas, com escalada, escorregador interno e externo, formato longo, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 3m de largura por 9m de comprimento por 4,20m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1 Unidade	4 horas	4 horas
6	Brinquedo cama elástica com proteção em telas, proteção	Serviço	2 Unidades	4 horas	8 horas

[Handwritten signature]

22 *[Handwritten marks]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	de molas, formato redondo com escada de acesso, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo dimensões mínimas: 4,20m de diâmetro, com capacidade para 4 crianças e com a presença de monitor responsável.				
7	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA (Dimensões mínimas: 2,5 0 x 3,00 m). Acompanha no mínimo 500 bolinhas tipo A. Idade: 2 a 8 anos e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1 Unidade	4 horas	4 horas
8	Brinquedo tobogã inflável com proteção em telas, com arco pula-pula interno. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 4m de largura por 8m de comprimento por 5m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1 Unidade	4 horas	4 horas
9	MAQUIAGEM ARTÍSTICA. Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do	Serviço	2 Recreadores	4 horas	8 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os recreadores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros. Todo material incluso.				
10	Máquina de pipoca para atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas, com fornecimento de material e mão-de-obra necessárias (pipoca, sal, óleo e embalagem tamanhos 2 com 7cm de largura por 15cm de altura). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição da pipoca.	Serviço	1	4 horas	1
11	Máquina de algodão doce para o atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas com fornecimento de material e mão-de-obra (açúcar, palito, corante).	Serviço	1	4 horas	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Com a presença de um responsável pela execução e distribuição do algodão doce.				
--	--	--	--	--

DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A contratação deverá ter a duração de até 6 (seis) seis meses, contados a partir da assinatura do contrato e da respectiva emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme solicitação da secretaria exigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência; responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

Manter, durante a prestação do serviço deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Prestar o serviço de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO, data e hora estabelecidos pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos objetos a serem locados até os locais designados para entrega;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A CONTRATADA deverá acatar todas as orientações da CONTRATANTE emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

Manter no local a prestação do serviço, equipamentos, ferramentas, apetrechos, cabos, acessórios, conexões, equipamentos de segurança, transporte e equipe de trabalho necessário e suficiente, a fim de permitir o bom andamento dos serviços, a guarda, montagem, desmontagem dos itens, dentro do prazo determinado para a execução;

A CONTRATADA deverá recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

A execução do serviço deve ser realizada obedecendo a critérios de qualidade, agilidade, pontualidade e segurança de mão-de-obra especializada utilizando equipamentos de proteção individual quando necessários para os funcionários envolvidos;

Manter, durante a execução dos serviços os seus empregados uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em razão da execução dos serviços, sendo responsável ainda por qualquer acidente de trabalho que aconteçam aos seus funcionários, conforme legislação específica, no desempenho dos serviços/entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências pertencentes à Prefeitura de Sooretama;

Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja de que espécie for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

A montagem, guarda, desmontagem, operacionalização e o transporte dos equipamentos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno, vespertino ou noturno), e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa execução satisfatória do objeto;

A CONTRATADA terá que refazer, à própria custa, os serviços de instalação em que foram empregadas técnicas não recomendadas, ou que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados e ainda todo trabalho considerado inaceitável pela CONTRATANTE;

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

A CONTRATADA deverá desmontar e retirar os equipamentos após o término do evento ou no dia posterior ao encerramento do evento, conforme solicitação da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá cumprir horários estabelecidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota fiscal/fatura, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência, nos horários constantes em acordos firmados entre as partes;

Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais, data e horário onde será executado serviço, objeto deste Termo de Referência, com 03 (três) dias de antecedência da realização do evento;

A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser locado que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no objeto locado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá apresentar 01 (um) ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, cumprimento de prazos, bom desempenho e resultado final satisfatório com o objeto desta licitação.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados por fiscal do contrato, designado pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93;

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados, zelando para que os materiais a serem empregados no evento estejam de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

PAGAMENTO

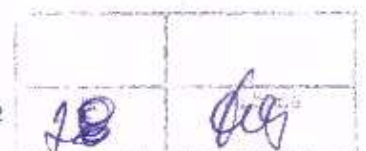
Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do requerimento, notas fiscais, recibos (2 vias), certidões negativas atualizadas (FGTS, INSS, SEFAZ, Prefeitura de Sooretama, Receita Federal e débitos trabalhistas), e DAMs devidamente pagos;

Os documentos deverão ser atestados para o recebimento do objeto.

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços será conforme a necessidade do município de Sooretama/ES;

A contratação será feita mediante prévio agendamento, devendo a empresa contratada disponibilizar, na data, local e horário definido pelo contratante, os brinquedos em perfeito funcionamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A empresa deverá disponibilizar no dia do evento, no mínimo, um técnico/monitor para cada brinquedo, o qual será o responsável por zelar pelo bom funcionamento do equipamento, desde a instalação até que seja finalizado o evento e/ou o uso dos brinquedos;

O monitor deverá ser responsável pela orientação às crianças pelo bom uso do equipamento, afastando descarte, possíveis lesões corporais e congêneres, ocorridas pelo uso irregular/indevido do equipamento;

A empresa não poderá instalar brinquedo diverso daquele que foi previamente licitado;

O equipamento deverá atender todas as normas de segurança, e não apresentar estruturas perfurocortante ou congêneres, que possam causar lesões corporais;

Responderá a CONTRATADA em relação a terceiros, pelos danos que seus empregados possam a vir casar em decorrência de negligência, imprudência, na forma de lei;

Assumir responsabilidade a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários;

É da CONTRATADA a responsabilidade pelos danos que possam afetar ao município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como o custo para reparação dos mesmos.

RESCISÃO CONTRATUAL

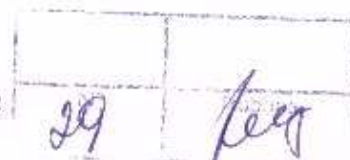
Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

Mediante o fim do objeto contratado.

PENALIDADES E MULTAS

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER


A CONTRATADA sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

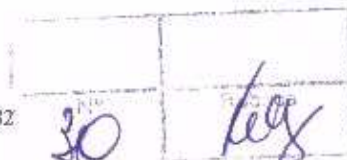
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do objeto solicitado correrão à conta dos recursos vigentes por esta secretaria, cuja especificação segue abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
SEMTUCEL	011 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ✓ 001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ✓ Projeto Atividade ³³⁰⁰⁴ 1001.1339200272.050 – PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS 33903900000: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FICHA: 466

Sooretama/ES, 03 de agosto de 2022.


JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

33	
Nº	RÚBRICA

SEMTUCEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DESPACHO

Sooretama/ES, 05 de agosto de 2022.


AO GABINETE

PROCESSO: 004901/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Informamos que o Termo de Referência, anexo ao ofício (solicitação) sofreu alterações quanto à descrição dos itens visando ampliar o universo de participantes, e que agora segue para autorização do Prefeito Municipal e posterior encaminhamento a SEMSUGEC para que seja dada continuidade ao referido processo.

Atenciosamente


JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

32	
Nº	RÚBRICA

Sooretama/ES, 08 de agosto de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 4901/2022

Trata-se este processo a Contratação de Empresa especializada em locação de brinquedos de festividades em comemoração ao dia das crianças.

Considerando o ofício apresentado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em fls. nº02.

Considerando o despacho apresentado em fls. nº 30

Considerando o termo de referência em fls. nº 31/42.

Encaminho aos autos, **AUTORIZANDO** a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior a análise encaminhe ao setor de Contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. nº 42. 31

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 04901/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: <compras@sooretama.es.gov.br>
<bdkids@bdkids.com.br>, <tiacatia08@gmail.com>, <victoriafelixselestrine15@gmail.com>, <andersonvaldetario@hotmail.com>, <degobbifestas@gmail.com>, <erickcoelho@gmail.com>, <biajosifestas@hotmail.com>, <tiajosifestas@gmail.com>, <rksomeluz@hotmail.com>, <som3m@hotmail.com>
Cc: <bdkids@bdkids.com.br>, <tiacatia08@gmail.com>, <victoriafelixselestrine15@gmail.com>, <andersonvaldetario@hotmail.com>, <degobbifestas@gmail.com>, <erickcoelho@gmail.com>, <biajosifestas@hotmail.com>, <tiajosifestas@gmail.com>, <rksomeluz@hotmail.com>, <som3m@hotmail.com>, <adm@bosilocações.com.br>, <vendas@megasomeventos.com.br>, <contato@megasomeventos.com.br>, <zelderocha15@gmail.com>, <Spsonortzaca@gmail.com>, <gabriel.propagandas@hotmail.com>
Data: 15/08/2022 13:54

web

33	
Nº	RÚBRICA

- TERMO DE REFERÊNCIA 018 - LOCAÇÃO BRINQ. DIA DAS CRIANÇAS - 1ª RETIFICAÇÃO.pdf (~951 KB)

Boa tarde!

Considerando a 1ª retificação do Termo de Referência pela secretaria requisitante, segue novo pedido de orçamento.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212.

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração,

Mirian Dias - Setor de Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41, Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

~~35~~
~~Nº~~
~~RÚBRICA~~

Assunto: **RE: Pedido de Orçamento - Proc. 04901/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Tia Josi Festas <tiajosifestas@hotmail.com>
Para: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 16/08/2022 09:28

web

34	
Nº	RÚBRICA

Fico no aguardo .

De: Tia Josi Festas <tiajosifestas@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 16 de agosto de 2022 10:26
Para: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>
Assunto: RE: Pedido de Orçamento - Proc. 04901/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

bom dia ,vcs não mudaram nada, só tiraram o nome dos brinquedos mas continuam favorecendo a pessoa ,vcs não podem colocar o que tem dentro dos brinquedos e dimensões .

Vou te dar um exemplo: 01 tobogã grande; 01 castelo grande; 01 piscina de bola.

Vocês consertam se não vou denunciar vcs para o MINISTÉRIO PÚBLICO.

De: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 15 de agosto de 2022 14:54
Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 04901/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Boa tarde!

Considerando a 1ª retificação do Termo de Referência pela secretaria requisitante, segue novo pedido de orçamento.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Iran Dias - Setor de Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

36	m
Bem Feito	

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 04901/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: <compras@sooretama.es.gov.br>
<bdkids@bdkids.com.br>, <tlacatia08@gmail.com>, <victoriafelixselestrino15@gmail.com>, <andersonvaldetario@hotmail.com>, <degobbifestas@gmail.com>, <erickcoelho@gmail.com>, <biajosifestas@hotmail.com>, <biajosifestas@gmail.com>, <rksomeluz@hotmail.com>, <som3m@hotmail.com>, <bdkids@bdkids.com.br>, <tlacatia08@gmail.com>, <victoriafelixselestrino15@gmail.com>, <andersonvaldetario@hotmail.com>, <degobbifestas@gmail.com>, <erickcoelho@gmail.com>, <biajosifestas@hotmail.com>, <biajosifestas@gmail.com>, <rksomeluz@hotmail.com>, <som3m@hotmail.com>, <adm@boislocacoes.com.br>, <vendas@megasomeventos.com.br>, <contato@megasomeventos.com.br>, <zeldarocha15@gmail.com>, <Sponsorizacal@gmail.com>, <gabriel.propagandas@hotmail.com>, <sonorizaradic@gmail.com>, <paulocesarofivelragamaecia@gmail.com>, <expressodaalegriagyn@gmail.com>, <brunodejesuss@hotmail.com>

Data: 25/06/2022 10:08

web

35	
Nº	RÚBRICA

- TERMO DE REFERÊNCIA 018 - LOCAÇÃO BRINQ. DIA DAS CRIANÇAS - 1ª RETIFICAÇÃO.pdf (~951 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4901-2022 - Locação de Briqueados, pipoca e algodão doce.xlsx (~256 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 004901-2022 - Proc. 4901-2022 - Locação de Briqueados, pipoca e algodão doce.pdf (~331 KB)

Bom dia.

Venho através deste solicitar orçamento para atender essa municipalidade. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Atenciosamente,

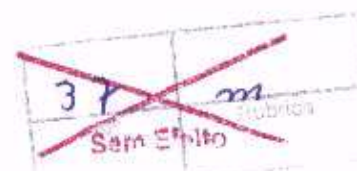
Van Dias



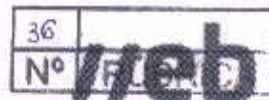
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Colações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



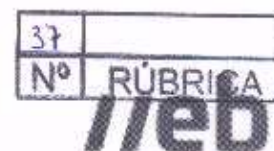
Assunto: **TERMO DE REFERENCIA Nº18/22**
De: MAXI COPY DR. MOSCOSO, 160 <maxicopyfilial@gmail.com>
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 26/08/2022 12:25



- SKM_364e22082617010.pdf (~445 KB)



Assunto: **27998889041**
De: kerley gumes <contato.storchnet@gmail.com>
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 29/08/2022 17:22



- CCF_001633.pdf (~657 KB)

Documentos Leo

*StorchNet Informática & Lan House
Praça Aurelio Bastianelo-Edificio Corsini loja 09 centro
São gabriel da Palha
27 3727-4139
99908-2908
Kerley Storch Gumes*




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 CNPJ: 01.512.185/0001-91
 Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

TERMO DE EMPENHO
Proc. Nº 004901/2022

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Empenhado: **MARCIA VALERIA MATTOS SANTOS ME**
 Cidade: **SÃO MATEUS**
 End.: **SANONIZACAO1@GMAIL2.COM**
 Telefone: **99993 0070**
 CNPJ: **03240760000164**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. OBRAS LOCADO	QTD. UN	MARCA	RE VR. UNIT/UN	RE VR. TOTAL
1	Brinquedo infantil inflável formato castelo multicolorido, fechado, com proteção em telas. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. Dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 4m de altura. Capacidade para 8 crianças. Fabricado em material resistente, e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			1.875,00	1.875,00
2	Brinquedo infantil inflável multicolorido com mini escola de madeira, plástico e tecido. Joãozinho e escorregador. Proteção em telas e malha lateral. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. Dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 3m de altura. Capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			3.500,00	3.500,00
3	Brinquedo infantil inflável com proteção em telas, multicolorido, dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 4,5m de altura. Capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			2.450,00	2.450,00
4	Brinquedo infantil inflável multicolorido, surfboard, multicolorido, com proteção em telas, escorregador interno e externo, modelo Joãozinho de acordo com o tema, com dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 3 metros de altura, capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			2.875,00	2.875,00
5	Brinquedo infantil inflável multicolorido. Brinquedo inflável com proteção em telas, com escorregador interno e externo, modelo Joãozinho, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 4m de largura por 5m de comprimento por 4,5m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			3.250,00	3.250,00
6	Brinquedo cama elástica com proteção em telas, proteção de malha, formato rede com escola de acordo com o tema, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. Dimensões mínimas: 4,20m de diâmetro, com capacidade para 4 crianças, e com a presença de monitor responsável.	Serviços	2			700,00	1.400,00 x 2
7	LOCAÇÃO FÍSICA DE BOLINHAS INFLÁVEIS. COBERTA (dimensões mínimas: 2,40 x 3,00 m). Acapetada na medida 500 bolinhas tipo A. Idade: 2 a 8 anos e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			1.000,00	1.000,00
8	Brinquedo infantil inflável com proteção em telas, com arco plástico, lateral. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 4m de largura por 5m de comprimento por 5m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			3.062,00	3.062,00
9	MAGIAGEM ARTÍSTICA. Magiagem artística facial na mão ou no braço, com também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial para uso artístico. Os recebedores devem ter especialização e dispor de um local de aplicação apropriado como: desenhos artísticos, temas de festas, personagens, bolinhas, símbolos de super-heróis, entre outros. Não material fixado.	Recursos	2				
10	Maquiagem de palco para atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas, com fornecimento de material e mão-de-obra necessárias (pó, blush, óleo e esmalte temáticos 2 cm 7cm de largura por 15cm de altura). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição do produto.	Serviços	1			4.000,00	4.000,00
11	Maquiagem de palco para atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas com fornecimento de material e mão-de-obra (pó, blush, corante). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição do produto.	Serviços	1			4.000,00	4.000,00

Valor Global: **24.353,062**

VALORES DA PROPOSTA: _____
 VALOR DO CONTRATO EMPENHADO: _____
 DATA DE PAGAMENTO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

03.240.760/0001-64
Marcia Valéria Mattos Santos ME
 Rua João Bento Silveira, 36 - Centro
 CEP 29930-020
 SÃO MATEUS-ES

~~40~~
~~São Mateus~~
~~São Mateus~~

43.642.389/0001-87
 LUCAS ALEXANDRE OLIVEIRA
 CNPJ 05.612.195/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE IMPRETO
 DE MIRANDA Nº 22257108728
 Requerente: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

CNPJ: _____
 Cidade: _____
 End: _____
 E-mail: _____

Rua Aline Cunha dos Santos, 33
 Casa - Loteamento Cohab
 CEP 29890-000 - Montanha - ES

121 998 88 - 9041

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD OBJETO LOCADO	QTD/II	MARCA	R\$ VR. UNIT/R	R\$ VR. TOTAL
1	Brinquedo infantil inflável formato castelo multicolorido, fechado, com proteção em telas. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. Dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 4m de altura. Capacidade para 5 crianças. Fabricado em material resistente, e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			375,00	1500,00
2	Brinquedo infantil inflável multicolorido como oval encostado com resaca, parede vazada, Jato Bóbo e escorregador. Proteção em telas e rampa lateral. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, dimensões mínimas: 5m de largura por 5m de comprimento por 3m de altura. Capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			375,00	1500,00
3	Topogã infantil sobrepõe com proteção em telas, multicolorido, dimensões mínimas: 3m de largura por 5m de comprimento por 4,5m de altura. Capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			375,00	1500,00
4	Brinquedo infantil inflável multicolorido, semiesférico, multicolorido, com proteção em telas, escorregador interno e externo, enrolado. João Bóbo de acordo com o tema, com dimensões mínimas: 2m de altura por 4m de comprimento por 2 metros de largura, capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			400,00	1.600,00
5	Brinquedo infantil inflável multicolorido. Brinquedo fechado com proteção em telas, com escorredor, escorregador interno e externo, formato longo, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 3m de largura por 5m de comprimento por 4,20m de altura, com capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			400,00	1.600,00
6	Brinquedo cama elástica com proteção em telas, proteção de molas, formato redondo com escada de acesso, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo dimensões mínimas: 4,20m de diâmetro, com capacidade para 4 crianças, e com a presença de monitor responsável.	Serviços	2	4		300,00	2.400,00
7	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA (Dimensões mínimas: 2,50 x 3,00 m). Acompanha no mínimo 500 bolinhas tipo-A, idade: 2 a 8 anos e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			375,00	1.500,00
8	Brinquedo topogã inflável com proteção em telas com uma pilareta interna. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 4m de largura por 5m de comprimento por 5m de altura, com capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			550,00	2.200,00
9	MAQUIAGEM ARTÍSTICA. Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os recreadores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagem como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros. Todo material incluso.	Recreadores	2			237,40	1.899,20
10	Máquina de pipoca para atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas, com fornecimento de material e mão-de-obra necessárias (pipoca, sal, óleo e embalagem simenhos 2 com 7cm de largura por 15cm de altura). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição da pipoca.	Serviços	1			237,43	949,72
11	Máquina de algodão doce para o atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas com fornecimento de material e mão-de-obra (algodão, açúcar, corante). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição do algodão doce.	Serviços	1			237,43	949,72
						Valor Global	17.596,64

43.642.389/0001-87

LUCAS ALEXANDRE OLIVEIRA
 ASSINATURA

ASSINATURA Nº 22257108728

Rua Aline Cunha dos Santos, 33
 Casa - Loteamento Cohab
 CEP 29890-000 - Montanha - ES

43.642.389/0001-87

LUCAS ALEXANDRE OLIVEIRA
 DE MIRANDA 22257108728

Rua Aline Cunha dos Santos, 33

Casa - Loteamento Cohab

CEP 29890-000 - Montanha - ES

41
 Sem Efeito



PROFESSORIA MUNICIPAL DE SOROCABA
CNPJ: 01.612.155/0001-31

Secretaria Municipal de Regulação e Gestão de Contratos

Processo nº 000000000

Proc. nº 004401/2023

Responsável: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

40	
Nº	RÚBRICA

Empresa: _____ Telefone: () _____
 Cidade: _____ CEP: _____
 End: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD OBRITO LOCALDO	QTD/M	MARCA	R\$ VR UNIT/M	R\$ VR TOTAL
1	Brinquedo infantil têxtil formato castelo maluco, forrado, com proteção em tela. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. Dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 4m de altura. Capacidade para 5 crianças. Fabricado em material resistente, e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			410,00	1.640,00
2	Brinquedo infantil têxtil maluco, forrado como se fosse madeira com escafo, guarda roupa, jato d'água e escorregador. Proteção em tela e respa lateral, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. Dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 3m de altura. Capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			410,00	1.640,00
3	Brinquedo infantil têxtil maluco, forrado, com proteção em tela. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. Dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 4,5m de altura. Capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			410,00	1.640,00
4	Brinquedo infantil têxtil maluco, forrado, com proteção em tela, escorregador interno e externo, maluco, 360º todo de altura com a tela, com desenhos temáticos. 3m de altura por 4m de comprimento por 3 metros de largura, capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			410,00	1.640,00
5	Brinquedo infantil têxtil maluco, forrado, com proteção em tela, escorregador interno e externo, formato longo, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 3m de largura por 4,20m de altura, com capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			410,00	1.640,00
6	Brinquedo tipo atrelado com proteção em tela, proteção de rodas, formato retangular com espaço de apoio, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo dimensões mínimas: 4,20m de diâmetro, com capacidade para 4 crianças, e com a presença de monitor responsável.	Serviços	2	4		350,00	2.800,00
7	LOJASIM PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL QUADRADA dimensões mínimas: 2,50 x 3,00 m. Acompanhar no rodém 500 bolinhas tipo A, Médio, 2 e 3 cores e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			410,00	1.640,00
8	Brinquedo têxtil infantil com proteção em tela, com arco para pular interno. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 3m de altura, com capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1			410,00	1.640,00
9	MASSAGENS ARTÍSTICAS. Massagem artística: tocar, se sentir ou ser tocado, como também em outras partes do corpo. Usar uma música agradável e outros acessórios, como pinheis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os massoterapeutas devem ser especializados e dispor de um leque de opções de massagens como: desenhos primários, letras do alfabeto, personagens, histórias, estudos de super-heróis, entre outros. Todo material incluso.	Recreadoras	2			280,00	2.240,00
10	Máquina de pipoca para atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas, com funcionamento de material e óleo de alta qualidade, sel, 300W e embalagem (pacotes 2 com 70m de largura por 120m de altura). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição de pipocas.	Serviços	1			300,00	1.200,00
11	Máquina de pipoca para atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas, com funcionamento de material e óleo de alta qualidade, sel, 300W, com a presença de um responsável pela execução e distribuição de pipocas.	Serviços	1			300,00	1.200,00
						Valor Global	13.930,00

VIA JOANDE DA FORTALEZA
 PRAÇA DO EXERCITO, MARACANHO
 JORNADA DE PASSADOURA

Leila Guarizi Pessoa de Brito
 ASSINATURA (SEM) ASSINATURA E CARIMBO COM

42.150.448/0001-31
 LEILA GUARIZI PESSOA DE BRITO
 LOJA PINGO DE GENTE
 Av João Guinhu, 592 - Centro
 CEP 13155-000
 AGUIABRANCA ES

27 998090690

42.150.448/0001-31
 LEILA GUARIZI PESSOA DE BRITO
 LOJA PINGO DE GENTE
 Av João Guinhu, 592 - Centro
 CEP 13155-000
 AGUIABRANCA ES

27 998090690

~~42~~ ~~m~~
 Sem Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

42	
Nº	RUBRICA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.240.760/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCIA VALERIA MATTOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO BENTO SILVARES	NÚMERO 36	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 29.930-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS	UF ES
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SONORIZACAOLC@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9930-0070
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2022 às 14:38:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

~~49~~
~~Sem Efeito~~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

43	
Nº	RÚBRICA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.642.389/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LUCAS ALEXANDRE OLIVEIRA DE MIRANDA 22257108728

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCAS OLIVEIRA DIVERSOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ALINE CUNHA DOS SANTOS	NÚMERO 31	COMPLEMENTO CASA
--	--------------	---------------------

CEP 29.890-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO COHAB	MUNICÍPIO MONTANHA	UF ES
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASALEXANDREOLIVEIRAMIRANDA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9888-9041
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2022 às 14:39:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

~~75~~ ~~22~~
Sant Espito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

44
Nº RÚBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.150.448/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/05/2021

NOME EMPRESARIAL

LEILA GUARIZI PESSOA DE BRITO 13655820780

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOJA PINGO DE GENTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

10AV AV JOAO QUIUQUI

NÚMERO

598

COMPLEMENTO

LOJA PINGO DE GENTE

CEP

29.795-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

AGUIA BRANCA

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LEILLAGUARIZI@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(27) 9844-6043

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

31/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2022 às 14:38:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

~~416
Sant Estêvão~~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

45	
Nº	RÚBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.480.701/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ROBSON VIANA MONTEIRO 13046112726

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROBSON BRINQUEDOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ROSALINA G. ARAUJO PINTO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 29.780-000	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO vianamontero8990@gmail.com	TELEFONE (27) 9748-3011
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2022 às 14:40:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

~~42~~
~~San João~~



Prefeitura Municipal de Sorocaba
CNPJ 01.612.115/0001-41

EXERCÍCIO: 2022 - Semestre Municipal de Suprimentos e Gestões de Materiais

Mapa de Preços

Processo nº 00.091/2022
Requisitante: Prefeitura Municipal de Sorocaba, Gilvans, Esperto nº 1265

IT	UNID. MEDIDA	QTD./ITEM	QTD. II POR UNID.	Fornecedor 1			Fornecedor 2			Fornecedor 3			Fornecedor 4			MÉDIA DO MERCADO	
				MARCELA VALERIA MATTOS SANTOS (CNPJ: 25.240.765/0001-68 email: marcelavale@redesim.com.br)	VALER TRENTEPOLO (CNPJ: 08.560.000/0001-00 email: valertrente@redesim.com.br)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços	1	4	482,75	1.875,00	1.875,00	375,00	1.500,00	1.500,00	410,00	1.640,00	1.640,00	399,25	1.597,00	1.597,00	412,25	1.652,00
2	Serviços	1	4	875,00	3.500,00	3.500,00	375,00	1.500,00	1.500,00	410,00	1.640,00	1.640,00	399,25	1.597,00	1.597,00	396,70	1.586,80
3	Serviços	1	4	812,50	3.250,00	3.250,00	375,00	1.500,00	1.500,00	410,00	1.640,00	1.640,00	399,25	1.597,00	1.597,00	394,75	1.579,00
4	Serviços	1	4	710,70	2.875,00	2.875,00	400,00	1.600,00	1.600,00	410,00	1.640,00	1.640,00	399,25	1.597,00	1.597,00	393,00	1.573,00
5	Serviços	1	4	812,50	3.250,00	3.250,00	400,00	1.600,00	1.600,00	410,00	1.640,00	1.640,00	399,25	1.597,00	1.597,00	407,08	1.612,32
6	Serviços	2	4	175,00	700,00	1.400,00	300,00	1.200,00	2.400,00	350,00	1.400,00	2.800,00	389,25	1.597,00	3.194,00	340,75	1.363,00
7	Serviços	1	4	250,00	1.000,00	1.000,00	375,00	1.500,00	1.500,00	410,00	1.640,00	1.640,00	399,25	1.597,00	1.597,00	397,05	1.601,20
8	Serviços	1	4	250,00	1.000,00	1.000,00	550,00	2.200,00	2.200,00	410,00	1.640,00	1.640,00	399,25	1.597,00	1.597,00	402,34	1.606,34
9	Serviços	2	4				237,40	949,60	1.899,20	290,00	1.160,00	2.320,00	396,25	1.597,00	3.194,00	322,50	2.444,00
10	Serviços	1	4	1.000,00	4.000,00	4.000,00	237,40	949,60	1.899,20	300,00	1.200,00	2.400,00	396,25	1.597,00	3.194,00	312,22	2.497,00
11	Serviços	1	4	1.000,00	4.000,00	4.000,00	237,40	949,60	1.899,20	300,00	1.200,00	2.400,00	396,25	1.597,00	3.194,00	312,22	2.497,00
				R\$ Total por Empresa			17.580,00			18.920,00			20.781,00			R\$ Média Global	

Mônica dos Santos Silva
Mônica dos Santos Silva
Secretaria

Secretaria, ES, 31 de Agosto de 2022.

46
Nº RÚBRICA

NOTA EXPlicativa CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA SECELME Nº 05 DE 7 DE JULHO DE 2021
O item em destaque foi inserido com seus valores discriminados para a MÉDIA DO MERCADO de acordo com a Instrução Normativa SECELME nº 05 de 7 de julho de 2021.
Mapa de Preços por apresentar preços diferenciados em relação aos demais fornecedores.

~~98~~
Sete e oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA ES

47	
Nº	RÚBRICA

DESPACHO

À SEMTUCEL
PROCESSO ADM.: 4901/2022

Dado a fase que se encontra, foi elaborado MAPA DE COTAÇÕES presente nos autos fls. 48, atendendo ao que se pedem as fls. 43.

Sem mais para o momento, apresentamos cordiais votos de estima.

Sooretama - ES, 31 de agosto de 2022.



ADICLEI BRAS BAZONI
SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES

DESPACHO

Sooretama/ES, 31 de agosto de 2022.

AO GABINETE

PROCESSO: 004901/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Trata-se da ciência sobre definições solicitadas pela SEMSUGEC acerca da contratação descrita nos autos do termo de referência anexada a este processo.

Após análise e ciência do mapa de cotação e do preço médio das propostas, dar continuidade à contratação, optando pela licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL CONVENCIONAL.

A adoção do PREGÃO está aparada nas Leis 10.520/02 e 10.024/19, subsidiadas pela Lei 8.666/93, amparadas por outras leis municipais em vigor.

Segue para conhecimento e autorização do sr. Prefeito para a licitação na modalidade pregão presencial convencional.

Atenciosamente,


JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

49	
Nº	RÚBRICA

Sooretama/ES, 02 de setembro de 2022.

A CONTABILIDADE
PROCESSO Nº 4901/2022

Trata-se este processo a Contratação de Empresa especializada em locação de brinquedos de festividades em comemoração ao dia das crianças.

Considerando o ofício apresentado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em fls. nº02.

Considerando o despacho da secretaria em fls nº 50 com indicação de modalidade e demais orientações para andamento do processo.

Encaminho os autos para **certificar a dotação orçamentaria** informada em fls. nº30 e em caso favorável encaminhe a SEMSUGEC, com AUTORIZAÇÃO para proceder com a LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL CONVENCIONAL, conforme a indicação feita pela Secretaria requerente.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000263/2022 - LIBERADA

50	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022

Ficha : 0000466

Data : 06/09/2022

Data Ref: 06/09/2022

Valor : 18.819,28

Órgão : 000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Função : 13 - Cultura
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
 Projeto/Atividade : 2.050 - PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE SERAO REALIZADAS NO MUNICIPIO DE SOORETAMA, ESPAÇO DE FESTAS LOCALIZADO NA AVENIDA VISTA ALEGRE, BAIRRO SAYONARA.

Saldo Anterior Ficha	18.966,80	Valor Pré Empenho	18.819,28	Saldo Disponível	147,52
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	--------

(dezoito mil oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0004901/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.819,28
--	-----------

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor	
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
0	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	18.819,28	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	18.819,28
0	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	18.819,28	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	18.819,28

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 06 de setembro de 2022

 JOSE DE SOUZA FERREZ NETTO
 SE. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nº	Rubrica
51	41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 06 de setembro de 2022.

A SEMSUGEC

Processo Administrativo nº 004901/2022

Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer às fls. 02/12 e 19/30, referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, dentre outros serviços na realização de festividades em comemoração ao dia das crianças que serão realizadas no município de Sooretama, espaço de festas localizado na Avenida Vista Alegre, Bairro Sayonara.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 às fls. 12 e 30.

000011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

000011001.1339200272.050 – PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1001000000

FICHA: 466

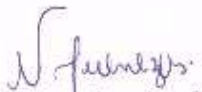
Considerando autorização do Prefeito Municipal às fls. 13 e 32 e 49.

Considerando o Mapa de Cotação às fls. 46.

Nº	Rubrica
52	uf

Encaminhamos a nota de Pré-empenho de nº 263/2022 (fls.50), conforme autorização às fls. 49 para amplo conhecimento e devidas providências quanto a solicitação do Secretário de Esportes.

Sem mais para o momento,


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



53	
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 1148/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

DANIELA FERNANDES– Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revoga-se o Decreto Nº 383/2021 de 13 de agosto de 2021 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 11 de agosto de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

54 Nº	 Rubrica
----------	-------------

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID—19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID—19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

55	✓
Fis.	Rubrica

MINUTA - EDITAL E ANEXOS

PREAMBULO:

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
LICITAÇÃO:	CONVENCIONAL
PROCESSO ADM.:	04901/2022
REQUISITANTE:	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXCLUSIVIDADE:	[x] SIM [] NÃO DESTINADO: MEI, ME E EPP
ID CIDADES:	0000 00000 00000 0000
OBJETO:	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 01148, de 11/08/2022, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:	Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Item.
Prazo de Validade Mínima da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):	00/00/2022 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	00/00/2022 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme processo de contratação, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

000011001.1339200272.050-Promoção de festa regional
3390.3900.000-Serviços de terceiros-PJ
F. Recuso: 1001.0000.000
Ficha: 0466

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

56	4
Fls.	Rubrica:

úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação exclusiva a MEI, ME e EPP, defini-se que:

1. Fica de **exclusiva participação das ME-EPP-MEI** por serem itens/lotos fechados, todos os itens/lotos dessa licitação (Art. 48, LC 132/2006).
2. Caso não haja interesse de participação das MEI, ME ou EPP nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP nos itens que couberem.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- 6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;
- 6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

- 6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.
- 7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- 7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.
- 7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

57	o
Fis	Rubrica

- b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).
- b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.
- b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.**

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e:
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "*poderá*" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

58	2
Fls.	Rubrica

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" - "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 - PARA MEI, ME e EPP:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

59	h
Fls.	Rubrica

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **atestado(s)** ou **declaração(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

60	
Fls.	Rubrica

conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

61	✓
Fls	Rubrica

classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (***) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderão ser de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo à respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (*prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ão) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência*), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 18.819,28 (dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)** conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

62	2
Fls	Rubrica

19. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

63	w
Fis	Rubrica

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

21.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID.19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP, LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico Financeiro;
- 22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax: 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas.
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax: 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 08 de Setembro de 2022.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

64	W
Fis	Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme processo de contratação, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

a) **ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA- REVISADO;**

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022.
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme processo de contratação, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD./ ITEM	QTD. H POR UNID.	MÉDIA DE MERCADO		
					UNIT./HORA	TOTAL/HORAS POR ITEM	GLOBAL POR ITEM
1	Brinquedo infantil inflável formato castelo multicolorido, fechado, com proteção em telas. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. Dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 4m de altura. Capacidade para 8 crianças. Fabricado em material resistente, e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	413,25	1.653,00	1.653,00
2	Brinquedo infantil inflável multiatividades como mini escalada com escorrega, parede vazada, João Bobo e escorregador. Proteção em telas e rampa lateral, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, dimensões mínimas: 5m de largura por 5m de comprimento por 3m de altura. Capacidade para 6 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	394,75	1.579,00	1.579,00
3	Tobogã inflável semiaberto com proteção em telas, multicolorido, dimensões mínimas: 3m de largura por 6m de comprimento por 4,5m de altura. Capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	394,75	1.579,00	1.579,00
4	Brinquedo infantil inflável multiatividades, semiaberto, multicolorido, com proteção em telas, escorregador interno e externo, escalada, João bobo de acordo com o tema, com dimensões mínimas: 2m de altura por 4m de comprimento por 3 metros de largura, capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	403,08	1.612,32	1.612,32
5	Brinquedo infantil inflável multiatividades. Brinquedo fechado com proteção em telas, com escalada, escorregador interno e externo, formato longo, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 3m de largura por 9m de comprimento por 4,20m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	403,08	1.612,32	1.612,32
6	Brinquedo cama elástica com proteção em telas, proteção de molas, formato redondo com escada de acesso, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo dimensões mínimas: 4,20m de diâmetro, com capacidade para 4 crianças, e com a presença de monitor responsável.	Serviços	2	4	349,75	1.399,00	2.798,00
7	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA (Dimensões mínimas: 2,5 0 x 3,00 m). Acompanha no mínimo 500 bolinhas tipo A. Idade: 2 a 8 anos e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	358,56	1.434,24	1.434,24
8	Brinquedo tobogã inflável com proteção em telas, com arco pula-pula interno. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 4m de largura por 8m de	Serviços	1	4	402,31	1.609,24	1.609,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

65	2
Fis	Rubrica

	comprimento por 5m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.						
9	MAQUIAGEM ARTÍSTICA. Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os recreadores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros. Todo material incluso.	Recreadores	2	4	305,55	1.222,20	2.444,40
10	Máquina de pipoca para atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas, com fornecimento de material e mão-de-obra necessárias (pipoca, sal, óleo e embalagem tamanhos 2 com 7cm de largura por 15cm de altura). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição da pipoca.	Serviços	1	4	312,22	1.248,88	1.248,88
11	Máquina de algodão doce para o atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas com fornecimento de material e mão-de-obra (açúcar, palito, corante). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição do algodão doce.	Serviços	1	4	312,22	1.248,88	1.248,88

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”-, devesse apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Fis.	Rubrica

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS:

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD./ ITEM	QTD. H POR UNID.	PROPOSTA DE PREÇOS		
					UNIT./ HORA	TOTAL/HORAS POR ITEM	GLOBAL POR ITEM
1	Brinquedo infantil inflável formato castelo multicolorido, fechado, com proteção em telas. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. Dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 4m de altura. Capacidade para 8 crianças. Fabricado em material resistente, e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
2	Brinquedo infantil inflável multiatividades como mini escalada com escorrega, parede vazada, João Bobo e escorregador. Proteção em telas e rampa lateral, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, dimensões mínimas: 5m de largura por 5m de comprimento por 3m de altura. Capacidade para 6 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
3	Tobogã inflável semiaberto com proteção em telas, multicolorido, dimensões mínimas: 3m de largura por 6m de comprimento por 4,5m de altura. Capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
4	Brinquedo infantil inflável multiatividades, semiaberto, multicolorido, com proteção em telas, escorregador interno e externo, escalada, João bobo de acordo com o tema, com dimensões mínimas: 2m de altura por 4m de comprimento por 3 metros de largura, capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
5	Brinquedo infantil inflável multiatividades. Brinquedo fechado com proteção em telas, com escalada, escorregador interno e externo, formato longo, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 3m de largura por 9m de comprimento por 4,20m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
6	Brinquedo cama elástica com proteção em telas, proteção de molas, formato redondo com escada de acesso, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo dimensões	Serviços	2	4	00,00	00,00	00,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

66	K
Fls.	Rubrica

	mínimas: 4,20m de diâmetro, com capacidade para 4 crianças, e com a presença de monitor responsável.						
7	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA (Dimensões mínimas: 2,5 0 x 3,00 m). Acompanha no mínimo 500 bolinhas tipo A. Idade: 2 a 8 anos e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
8	Brinquedo tobogã inflável com proteção em telas, com arco pula-pula interno. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 4m de largura por 8m de comprimento por 5m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
9	MAQUIAGEM ARTÍSTICA. Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os recreadores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros. Todo material incluso.	Recreadores	2	4	00,00	00,00	00,00
10	Máquina de pipoca para atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas, com fornecimento de material e mão-de-obra necessárias (pipoca, sal, óleo e embalagem tamanhos 2 com 7cm de largura por 15cm de altura). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição da pipoca.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
11	Máquina de algodão doce para o atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas com fornecimento de material e mão-de-obra (açúcar, palito, corante). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição do algodão doce.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Fls.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. _____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

67	✓
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

Fis.	Rubrica:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

68	24
Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. n.º _____ expedida pelo _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

Fls.	Rubrica

A empresa:

.....
(razão social da licitante),

Inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

69	K
Fls.	Rubrica

A empresa: com sede na:
 CNPJ. Nº representada pelo (a)
 Sr. (a) CREDENCIA o (a) Sr. (a)
 CARGO)
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
 para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2022. podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local). ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica:

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

30	K
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Fis	Rubrica

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$
 IP = Imobilizado Permanente = R\$
 PC = Passivo Circulante = R\$
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = \frac{(AC + RLP) + (PC + ELP)}{AT} = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = \frac{(PC + ELP) + AT}{AT} = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

71	7
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****-/2022

Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----						
Requer/Setor		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo		0-----/20-----	
Origem		PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato		-----	
Dotação		-----			Ficha/Fonte		-----	
Fornecedor		-----			CNPJ		-----	
Endereço		-----			Telefone		(27)-----	
Local/Entrega		-----			E-mail		-----	
Nº Banco		Nº Agência			Nº Conta			
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	ValorTotal
001								
002								
003								
004								
005								
Total Geral = R\$00,00 (por extenso)								
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):								
1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.								
2) Forma de Pagamento: Até o ****º (*****º) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.								
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/**								
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**								

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

72	2
Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/000.
Pregão Presencial nº. 000/000.
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 00000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

*** _ ***** ** ** ** **
*** _ ***** ** ** ** **

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
 - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
 - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

- 4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação na Imprensa Oficial:
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

73	k
Fls.	Rubrica

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - **Unilateralmente pela Administração:**

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - **Por comum acordo entre as partes:**

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. **CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **000/2022** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **000/2022**.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

8.1 - **Compete à Contratante:**

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

- 8.1.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4** - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5** - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.
- 8.2 - Compete à Contratada:**
- 8.2.1** - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2** - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4** - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5** - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato
- 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

74	k
Fls.	Rubrica

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente os serviços objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigará-se a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

25	κ
Fis.	Rubrica

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



76	✓
Nº	Rubrica

Sooretama-ES, 08 de setembro de 2022.

A SEMENTUCEL

Ilmo Secretário Municipal
Proc. Adm.: 04901/2022

Trata-se de análise do EDITAL de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme processo de contratação, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Considerando que algumas informações restaram não explícitas nos autos, tais como: critério de julgamento das propostas, se permite subcontratação, se permite participação de consórcios, entre outras informações.

Assim, é indispensável que os autos sejam analisados cuidadosamente por vossa senhoria, em especial a MINUTA do EDITAL e do CONTRATO que foram apensados, para que, vossa senhoria analise detidamente se realmente atendem as necessidades da Secretaria Requisitante.

Caso haja alguma retificação necessária aos termos, devem os autos retornar a essa comissão antes de caminharem a PROJUR, porém, caso não sejam necessárias revisões, devem os autos serem encaminhados a PROJUR para análise jurídica.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifei)

2. DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

77	ABS
Nº	RÚBRICA

DESPACHO

Sooretama/ES, 08 de setembro de 2022.

À PROCURADORIA

PROCESSO Nº: 004901/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e realização de festividades em comemoração do dia das crianças.

Após análise e aprovação, encaminho o presente processo para que seja também analisada e aprovada por esta assessoria jurídica dos termos da minuta contratual.

Sem mais,


JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

78	AB
Nº	RÚBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 004901/2022

Interessadas: Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Análise da minuta de edital de licitação e seus anexos.

PARECER

1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório visando à contratação de empresa cujo objeto é a locação de brinquedos para realização de evento do dia das crianças organizado pela Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício com solicitação de contratação de empresa (fl.02);
- b) Termo de referência (fls. 03-12);
- c) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando os procedimentos iniciais (fl. 13);
- e) Investidas da área de suprimentos, visando atender a maior quantidade possível de cotações para aquisição/ contratação pretendidas. (fls. 14-18);
- f) 1ª Retificação ao Termo de Referência (fls. 19-30);
- g) Despacho do Prefeito autorizando dar início na cotação (fl. 32);
- i) Mapa de cotação (fls. 46);
- j) Despacho da SEMSUGEC informando a conclusão do valor do mercado (fls. 47);
- l) nota de pré-empenho (fl.50);
- m) dotação orçamentária (fls. 51/52);
- l) Cópia do decreto de nomeação do pregoeiro e comissão de apoio (fl. 53); e
- m) Cópia da minuta do certame e seus anexos (fls. 55-75).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

78	AS
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o relatório.

2. Análise jurídica

2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.2. Mérito

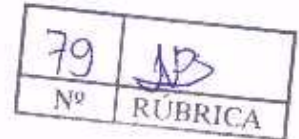
A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: *“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”*, estes últimos reunidos no **termo de referência**” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 55-75, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência e sua posterior retificação, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato fls. 72-75, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

A minuta da autorização de fornecimento de fl. 71v apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

79v	ADS
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

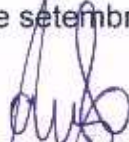
de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

3. Conclusão

Ante o exposto, opino pela aprovação das minutas apreciadas, pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 08 de setembro de 2022.


ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

80	Ruf
Fis.	Rubrica

EDITAL E ANEXOS

PREAMBULO:

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022
LICITAÇÃO:	CONVENCIONAL
PROCESSO ADM.:	04901/2022
REQUISITANTE:	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXCLUSIVIDADE:	[x] SIM [] NÃO DESTINADO: MEI, ME E EPP
ID CIDADES:	2022.07060700001.01.0027
OBJETO:	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 01148, de 11/08/2022, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:	Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Item.
Prazo de Validade Mínima da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):	29/09/2022 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	29/09/2022 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	29/09/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme processo de contratação, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

81	Ruf
Fls.	Fubrica

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

000011001,1339200272.050-Promoção de festa regional
3390.3900.000-Serviços de terceiros-PJ
F. Recuso: 1001.0000.000
Ficha: 0466

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

82	Ruf
Fls.	Rubrica

úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação exclusiva a MEI, ME e EPP, defini-se que:

1. Fica de **exclusiva participação das ME-EPP-MEI** por serem itens/lotos fechados, todos os itens/lotos dessa licitação (Art. 48, LC 132/2006).
2. Caso não haja interesse de participação das MEI, ME ou EPP nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP nos itens que couberem.

6.2. **Não poderão participar deste Pregão Presencial:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

83	Ruf
Fis.	Rubrica

- 6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;
- 6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer a participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

- 6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - **ANEXO IX**) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.
- 7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- 7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.
- 7.5. Serão obrigatórias a apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:
- DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do **ANEXO VIII**).
 - Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

84	Ruf
Fis.	Rubrica

- b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (**ANEXO VIII**).
- b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.
- b.3)** Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

85	Rub
Fls.	Rubrica

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "*poderá*" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

86	Ruf
Fis.	Rubrica

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "**cada item**" em algarismo, e, o "**valor global**" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o **ANEXO III** (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme **ANEXO X**;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

87	<i>Ruf</i>
Fls.	Hubrica

- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO X**
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato Impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**;
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XIII**.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA MEI, ME e EPP:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta RGFN/REB nº 02, de 31 de Agosto de 2005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

88	Prof
Fis.	Rubrica

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **atestado(s)** ou **declaração(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

89	Ruf
Fis.	Rubrica

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ~~ANEXO B~~. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

90	Ruf
Fle.	Rubrica

conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

91	<i>Chif</i>
Fis.	Rubrica

adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

92	Ref
Fis.	Rubrica

classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA)

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (***) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderão ser de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo à respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

93	Ruf
Fis.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (*prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ão) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência*), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ~~ANEXO 3~~.

17.2 - O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretensos é de **R\$ 18.819,28 (dezoito mil, oitocentos e dezanove reais e vinte e oito centavos)** conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 - O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

94	Ruf
Fis.	Rubrica

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLAUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

95	Ruf
Fls.	Rubrica

- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

96	Reuf
Fa.	Rubrica

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

21.11. **DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID.19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.**

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP, LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

97	Ruf
Fls.	Rubrica

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 13 de Setembro de 2022.

KALINE RODRIGUES
PEREIRA:151799517
55

Assinado de forma digital por
KALINE RODRIGUES
PEREIRA:15179951755
Data: 2022.09.13 10:15:23
+03'00'

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

98	Ruf
Fls.	Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme processo de contratação, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
 - a) **ANEXO I-TERMO DE REFERENCIA - 1º Retificação-Completo**, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR - Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

99	Prof
Fls.	Pública

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme processo de contratação, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD./ ITEM	QTD. H POR UNID.	MÉDIA DE MERCADO		
					UNIT./HORA	TOTAL HORAS POR ITEM	GLOBAL POR ITEM
1	Brinquedo infantil inflável formato castelo multicolorido, fechado, com proteção em telas. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. Dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 4m de altura. Capacidade para 8 crianças. Fabricado em material resistente, e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	413,25	1.653,00	1.653,00
2	Brinquedo infantil inflável multiatividades como mini escadaria com escorrega, parede vazada, João Bobo e escorregador. Proteção em telas e rampa lateral. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, dimensões mínimas: 5m de largura por 5m de comprimento por 3m de altura. Capacidade para 6 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	394,75	1.579,00	1.579,00
3	Tobogã inflável semiaberto com proteção em telas, multicolorido, dimensões mínimas: 3m de largura por 6m de comprimento por 4,5m de altura. Capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	394,75	1.579,00	1.579,00
4	Brinquedo infantil inflável multiatividades, semiaberto, multicolorido, com proteção em telas, escorregador interno e externo, escadaria, João bobo de acordo com o tema, com dimensões mínimas: 2m de altura por 4m de comprimento por 3 metros de largura, capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	403,08	1.612,32	1.612,32
5	Brinquedo infantil inflável multiatividades. Brinquedo fechado com proteção em telas, com escadaria, escorregador interno e externo, formato longo, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 3m de largura por 9m de comprimento por 4,20m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	403,08	1.612,32	1.612,32
6	Brinquedo cama elástica com proteção em telas, proteção de molas, formato redondo com escada de acesso, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo dimensões mínimas: 4,20m de diâmetro, com capacidade para 4 crianças, e com a presença de monitor responsável.	Serviços	2	4	349,75	1.399,00	2.798,00
7	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA (Dimensões mínimas: 2,5 Ø x 3,00 m). Acompanha no mínimo 500 bolinhas tipo A, idade: 2 a 8 anos e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	358,56	1.434,24	1.434,24
8	Brinquedo tobogã inflável com proteção em telas, com arco pula-pula interno. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com	Serviços	1	4	402,31	1.609,24	1.609,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

100	Ruf
Pg.	Rubrica

	dimensões mínimas: 4m de largura por 8m de comprimento por 5m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.						
9	MAQUIAGEM ARTÍSTICA. Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os recreadores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros. Todo material incluso.	Recreadores	2	4	305,55	1.222,20	2.444,40
10	Máquina de pipoca para atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas, com fornecimento de material e mão-de-obra necessárias (pipoca, sal, óleo e embalagem tamanhos 2 com 7cm de largura por 15cm de altura). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição da pipoca.	Serviços	1	4	312,22	1.248,88	1.248,88
11	Máquina de algodão doce para o atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas com fornecimento de material e mão-de-obra (açúcar, palito, corante). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição do algodão doce.	Serviços	1	4	312,22	1.248,88	1.248,88

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATACÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se **"solicitada"**, deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – **ANEXO I** do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

10A	<i>Prof</i>
Fis.	Rubrica

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS:

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD./ ITEM	QTD. H POR UNID.	PROPOSTA DE PREÇOS		
					UNIT./ HORA	TOTAL/HORAS POR ITEM	GLOBAL POR ITEM
1	Brinquedo infantil inflável formato castelo multicolorido, fechado, com proteção em telas. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. Dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 4m de altura. Capacidade para 8 crianças. Fabricado em material resistente, e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
2	Brinquedo infantil inflável multiatividades como mini escalada com escorrega, parede vazada, João Bobo e escorregador. Proteção em telas e rampa lateral, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, dimensões mínimas: 5m de largura por 5m de comprimento por 3m de altura. Capacidade para 6 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
3	Tobogã inflável semiaberto com proteção em telas, multicolorido, dimensões mínimas: 3m de largura por 6m de comprimento por 4,5m de altura. Capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
4	Brinquedo infantil inflável multiatividades, semiaberto, multicolorido, com proteção em telas, escorregador interno e externo, escalada, João bobo de acordo com o tema, com dimensões mínimas: 2m de altura por 4m de comprimento por 3 metros de largura, capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
5	Brinquedo infantil inflável multiatividades. Brinquedo fechado com proteção em telas, com escalada, escorregador interno e externo, formato longo, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 3m de largura por 9m de comprimento por 4,20m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
6	Brinquedo cama elástica com proteção em telas, proteção de molas, formato redondo com escada de acesso, desenhos temáticos	Serviços	2	4	00,00	00,00	00,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

102	Ref
Fis.	Rubrica

	de acordo com o brinquedo dimensões mínimas: 4,20m de diâmetro, com capacidade para 4 crianças, e com a presença de monitor responsável.						
7	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA (Dimensões mínimas: 2,5 0 x 3,00 m). Acompanha no mínimo 500 bolinhas tipo A. Idade: 2 a 8 anos e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
8	Brinquedo tobogã inflável com proteção em telas, com arco pula-pula interno. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 4m de largura por 8m de comprimento por 5m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
9	MAQUIAGEM ARTÍSTICA. Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os recreadores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros. Todo material incluso.	Recreadores	2	4	00,00	00,00	00,00
10	Máquina de pipoca para atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas, com fornecimento de material e mão-de-obra necessárias (pipoca, sal, óleo e embalagem tamanhos 2 com 7cm de largura por 15cm de altura). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição da pipoca.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00
11	Máquina de algodão doce para o atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas com fornecimento de material e mão-de-obra (açúcar, palito, corante). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição do algodão doce.	Serviços	1	4	00,00	00,00	00,00

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 034/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

103	Ruf
Fis.	Rubrica

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. _____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

104	Ruf
Fls.	Rubrica

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

105	Ruf
Fis.	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

106	Ref
Fis.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

107	Ref
Fis.	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A

empresa:

.....
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a).....
portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao
Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

108	Ruf
Fls.	Rubrica

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. Nº representada pelo (a)
Sr. (a) CREDENCIA o (a) Sr. (a)
..... CARGO)
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 034/2022, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

109	<i>Ruf</i>
Fis.	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

110	Ruf
Fls.	Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

011	Ruf
Fla.	Rubrica

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = \frac{(PC + ELP)}{AT} = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

102	Rub
Fis.	Rubrica

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

113	Rif
Fls.	Rubrica

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****-/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----				
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta			-----
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitário	Valor Total	
001									
002									
003									
004									
005									
								Total Geral = R\$00,00 (por extenso)	
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):									
1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.									
2) Forma de Pagamento: Até o ****º (*****º) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.									
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/**									
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.									

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos substituir o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

104	Ruf
Fls.	Rubrica

ANEXO XV
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

Processo Administrativo nº. 000/000.
Pregão Presencial nº. 000/000.
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____, Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR _____**" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

115	Duf
Fls.	Rubrica

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** **
*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.4.1 - Nota fiscal;
- 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
- 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
- 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação na Imprensa Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

116	Ruf
Fis.	Rubrica

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93:

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **034/2022** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **034/2022**.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

117	Ruf
Fis.	Rubrica

- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
 - 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

108	Ruf
Fis.	Rubrica

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente os serviços objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida a cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

119	Ref
Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

120	Ruf
Fls.	Rubrica

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

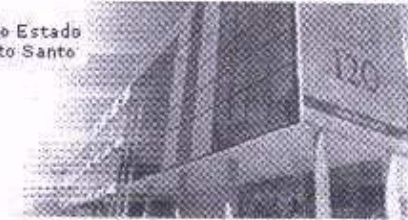
021	Rub.
Nº	Rúbrica



Departamento de Imprensa Oficial Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 931016

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data/Hora Recebimento: 13/09/2022 10:24:25

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 931016
 Título: PP 034.2022-CONVENCIONAL-Locação de Brinquedos-SEMTUCEL-Proc. 04901.2022-A
 Categoria de publicação: Aviso de Licitação
 Coluna(s): 1
 Data de Publicação: 14/09/2022
 Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
15.24	R\$ 14,49	R\$ 220,83

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Vitória (ES), quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

CONSULTA/AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.saomateus.es.gov.br no link Licitações. Local de realização da sessão: setor de licitações e Contratos da PMSM, sito na Rua Alberto Sartório, nº 404 - Bairro Carapina - São Mateus - ES. Informações adicionais através do e-mail: licitacoes@saomateus.es.gov.br

ID **CidadES** **Contratações:**
2022.067E0500002.01.0003

São Mateus, 13 de setembro de 2022.

Vânia Duarte Seibert

Presidente da CPL

Protocolo 930926**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 052/2022****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**Processo Nº:** 014.189/2022**Objeto:** SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS E EVENTOS DIVERSOS.**Acolhimento de propostas:** a partir de 14/09/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 24/10/2022 às 09h00**Abertura da sessão pública:** 24/10/2022 às 09h15

O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e, estando o edital disponível no endereço www.bb.com.br, link Licitações.

ID Localizador do Licitações-E: 962.003**Contato:** licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841**ID** **CidadES** **Contratações:**
2022.067E0600007.02.0011

São Mateus, 13 de setembro de 2022

Vânia Duarte Seibert

Pregoeira

Protocolo 931126**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 053/2022****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**Processo Nº:** 014.070/2022**Objeto:** SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (CAIXA DE SOM AMPLIFICADA E MICROFONE), VISANDO ATENDER AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO.**Acolhimento de propostas:** a partir de 14/09/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 26/10/2022 às 09h00**Abertura da sessão pública:** 26/10/2022 às 09h15

O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e, estando o edital disponível no endereço www.bb.com.br, link Licitações.

ID Localizador do Licitações-E: 962.018**Contato:** licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841**ID** **CidadES** **Contratações:**
2022.067E0600007.02.0012

São Mateus, 13 de setembro de 2022

Vânia Duarte Seibert

Pregoeira

Protocolo 931162**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

123

11

Rúbrica

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ODIRLEY MENELLY BREMENKAMP 08532961703**, inscrita no CNPJ nº **34.312.831/0001-10**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar o cantor/banda: **ZÉ MARTINS** para se apresentar no dia 23/09/2022, respectivamente, durante a programação do "TENDA CULTURAL - FESTA DA CIDADE DE SÃO MATEUS - EXPOSAMA 2022", neste município, conforme Processo nº. **018.070/2022**, pelo valor total estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID **CidadES** **Contratações:**
2022.067E0600008.10.0012

São Mateus/ES, 13/09/2022.

DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA
Secretário Mun. de Cultura**Protocolo 931207****Sooretama****ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 034/2022**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 1148, de 11/08/2022, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme processo de contratação, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 29/09/2022, às 09:30h (horário de Brasília).**Tipo:** Menor Preço POR ITEM.**Informações da Sessão** através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.**Telefones:**
(27) 3723-1282
ramal 227**Local de retirada do Edital:** no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.**ID CIDADES:**
2022.070E0700001.01.0027**KALINE RDRIGUES PEREIRA**
Pregoeira Oficial**Protocolo 931016**

[DETALHES DA LICITAÇÃO](#)[DOCUMENTOS](#)[ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

Objeto:	O presente Pregão objetiva a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme processo de contratação, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.
Modalidade:	Pregão Presencial
Valor	R\$ 18.819,28 (dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	14/09/2022
Data de Abertura:	29/09/2022 - 09:30
N° do Processo:	4901/2022
Local da Licitação:	Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vítório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama - ES.
Telefone:	27 3273-1282
E-mail:	licitacao@sooretama.es.gov.br
Responsável:	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Processo administrativo:	https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao

🔍 DETALHES DA LICITAÇÃO

📄 DOCUMENTOS

✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
13/09/2022	Outros Anexos	ANEXO I-TERMO DE REFERENCIA - 1º Retificação-Completo, conforme elaborado pela área técnica	🔍 VISUALIZAR
13/09/2022	Edital	PP 034.2022-CONVENCIONAL-Locação de Brinquedos-SEMTUCEL-Proc. 04901.2022-A	🔍 VISUALIZAR

Assunto: **Re: Contratação de brinquedos!**
De: <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: juliano gadioli <julianogadioli@hotmail.com>
Data: 15/09/2022 09:44

web

125	4
Nº	Rubrica

Prezado, bom dia.

Conforme informao no Termo de Referência, o evento acontecerá no dia 11/10/2022, das 18 as 22 horas.

Att.;

Se possível, atestar o recebimento desse e-mail.

1. **Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**
2. **Prefeitura de Sooretama-ES**
3. **[27] 3273.1282 | Ramais 278 e 279**

14/09/2022 13:30, juliano gadioli escreveu:

Olá, Boa tarde, solicito informações a respeito do pregão presencial 034/2022 que trata de locação de brinquedos, gostaria de saber o dia ou dias exatos que serão realizados as atividades? pois nossa empresa está interessada em participar do certame.

atenciosamente

Juliano Gadioli Sperandio

CNPJ:14.645.927/0001-93

126	Ⓟ
Nº	Rúbrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE VEÍCULOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ELMER FELIX PEREIRA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF
 1221190 SSP GO
 CPF 726.781.517-00 DATA NASCIMENTO 13/05/1962
 FILIAÇÃO JONATHAS PEREIRA
 IGNEZ FELIX PEREIRA
 PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 24/09/1993

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL VITÓRIA, ES DATA EMISSÃO 16/06/2021
 Assinado por: *Roberto Pereira*
 Civaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES 18825730308
 88363486143
 ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2229659906
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2229659906



2

Ⓟ

(Signature)

(Signature)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CATIA RIBEIRO MATTEDI ✓

CPF

085.588.997-70

127	
Nº	Rubrica

CNPJ

14.621.036/0001-05

Data de Abertura

16/11/2011

Nome Empresarial

CATIA RIBEIRO MATTEDI 08558899770

Nome Fantasia

TIA CATIA KIDS

Capital Social

45.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/11/2011

Endereço Comercial

CEP

29906-795

Logradouro

RUA CARLOS DRUMONND DE ANDRADE

Número

380

Bairro

PALMITAL

Município

LINHARES

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

período

Início

16/11/2011

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Atividade Principal (CNAE)

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Pipoqueiro(a) independente

Fabricante de jogos recreativos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

Humorista e contador de histórias,
independente

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive
para festas, independente

Proprietário(a) de casas de festas e eventos,
independente

Sorveteiro(a) independente

Reparador(a) de equipamentos esportivos,
independente


9001-9/01 - Produção teatral

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso
doméstico e pessoal; instrumentos musicais

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou
especializado em produtos alimentícios não especificados
anteriormente

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e
equipamentos pessoais e domésticos não especificados
anteriormente

128	
Nº	Rúbrica










**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

129	
Nº	Rúbrica

2




Aureliano J. S.



13L	
Nº	Rúbrica

Cátia Ribeiro Mattedi

Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Palmital

Linhares - ES

CEP: 29906-795 - (27) 99818-8811

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
Pregão Presencial 0034/2022
Abertura 29 de setembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 28 de junho de 2022

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO ✓

A empresa CÁTIA RIBEIRO MATTEDI, com sede a Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Bairro Palmital - Linhares ES, CNPJ nº CPF: 085.588.997-70 representada pelo Cátia Ribeiro Mattedi, credencia o Sr Kleber Felix Pereira, Representante Comercial portador da Cédula de Identidade nº. 1.221.190 GO e do CPF nº. 726.781.517-00, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 034/2022, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Cátia Ribeiro Mattedi

CNPJ: 14.621.036/0001-05

Cátia Ribeiro Mattedi

CPF: 085.588.997-70

Número da Célula de Identidade: 1533720 - ES

2º OFÍCIO DE NOTAS

ARTÓRIO REIS
 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
 Avenida João Felipe Palmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.906-010
 (27) 3204-9350 - www.cartoriosreis.com.br / cartoriosreis@cartoriosreis.com.br

Recebeu conforme art. 888 do Código de Normas, por meio de
 a firma de **CÁTIA RIBEIRO MATTEDI**, Em Test. de
 verdade Linhares-ES, 28/06/2022 22:27:56

ANA CLAUDIA CERQUEIRA - Escrevente Autorizada, Selo Digital:
 024175-1GFP2208.00555 - Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,81
 Total: R\$ 8,13. Consulte a autenticidade em: www.ileas.us.br

ARTÓRIO REIS
 2º OFÍCIO



Cátia Ribeiro Mattedi

Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Palmital

Linhares - ES

CEP: 29906-795 - (27) 99818-8811



Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
Pregão Presencial 0034/2022
Abertura 29 de setembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 29 de setembro de 2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002 ✓

A empresa CÁTIA RIBEIRO MATTEDI, com sede a Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Bairro Palmital - Linhares ES, CNPJ nº 21.028.0257/0001-62 representada pelo seu representante legal o Sr. Cátia Ribeiro Mattedi devidamente inscrita, portador da Carteira de Identidade nº. 1533720 ES e do CPF nº. 085.588.997-70, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório. ✓



Cátia Ribeiro Mattedi

CNPJ: 14.621.036/0001-05

Cátia Ribeiro Mattedi

CPF: 085.588.997-70

Número da Célula de Identidade: 1533720 - ES





133	
Nº	Fábria

Cátia Ribeiro Mattedi

Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Palmital

Linhares - ES

CEP: 29906-795 - (27) 99818-8811

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
Pregão Presencial 0034/2022
Abertura 29 de setembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 29 de setembro de 2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. ✓

Empresa Cátia Ribeiro Mattedi, Estabelecida a Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Bairro Palmital - Linhares ES devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.621.036/0001-05 por seu representante legal o Sr. Cátia Ribeiro Mattedi, portador da Carteira de Identidade nº. 1533720 ES e do CPF nº. CPF: 085.588.997-70 DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo. ✓

Cátia Ribeiro Mattedi

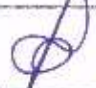
CNPJ: 14.621.036/0001-05

Cátia Ribeiro Mattedi

CPF: 085.588.997-70

Número da Célula de Identidade: 1533720 - ES

Data da consulta: 23/09/2022 04:30:52

134	
Nº	Rubrica

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.621.036/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CATIA RIBEIRO MATTEDI 08558899770

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/11/2011**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 16/11/2011**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF







DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE VEÍCULOS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAYTON SILVA DE BRITO


 DDC, IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 69894 CPFS ES

CPF: 059.299.587-56 DATA NASCIMENTO: 16/01/1989

FILIAÇÃO:
 ANTONIO PEDRO DE BRITO
 NEORA SILVA DA COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

N° REGISTRO: 04274969374 VALIDADE: 12/05/2023 HABILITAÇÃO: 11/01/2006

OBSERVAÇÕES

Clayton Silva de Brito

AGENCIAMENTO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 23/11/2018

LOCAL: VITORIA, ES

Edina de Almeida Poleta
 Edina de Almeida Poleta 07605191169
 Diretora Geral Espirito Santo 89353681313

ASSINATURA DO TITULAR: **ESPIRITO SANTO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1752526537

PROIBIDO PLÁSTICA
 1752526537


135	<i>[Signature]</i>
N°	Rúbrica

Confere com original
 Ass: *[Signature]*
 Em: 28/09/2023

[Large blue scribble]

[Signature]

[Signature]

137	
N	Rúbrica

CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ (MF) Nº 14.741.542/0001-20

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **CLAYTON SILVA DE BRITO** com sede na Rua Domingos Carlette, nº 45, Centro, Águia Branca/ES, CNPJ. Nº 14.741.542/0001-20, representada pelo Sr. Clayton Silva de Brito, CREDENCIA o Sr. Clayton Silva de Brito, Portador do R.G. nº 3.270.192-ES e C.P.F. nº 059.299.687-56, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 034/2022, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: Clayton Silva de Brito

R.G.: 3.270.192-ES

CARGO: Empresário

Sooretama/ES, 29 de setembro de 2022.




CLAYTON SILVA DE BRITO

14.741.542/0001-20
CLAYTON SILVA DE BRITO
Rua Domingos Carlette - Nº45
Centro - CEP: 29.795-000
Tel.: (27)99809-0690
Águia Branca - ES

RUA DOMINGOS CARLETTE – nº 45 – CENTRO – ÁGUIA BRANCA/ES – CEP:
29795000 – TEL (27) 99809-0690



138	
Nº	Rubrica

CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ (MF) Nº 14.741.542/0001-20

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002 ✓



A empresa **CLAYTON SILVA DE BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.741.542/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Senhor Clayton Silva de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 3.270.192-ES, CPF nº 059.299.687-56, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Sooretama/ES, 29 de setembro de 2022. ✓



CLAYTON SILVA DE BRITO ✓

14.741.542/0001-20
CLAYTON SILVA DE BRITO
Rua Domingos Carlette - Nº45
Centro - CEP: 29.795-000
Tel.: (27)99809-0690
Águia Branca - ES



RUA DOMINGOS CARLETTE – nº 45 –CENTRO - ÁGUIA BRANCA/ES - CEP:
29795000 – TEL (27) 99809-0690.





Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

139	
Nº	Rubrica

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAYTON SILVA DE BRITO			Protocolo: ESC2200887126
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 32800408647	CNPJ 14.741.542/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/12/2011	Início de Atividade 09/12/2011
Endereço Completo Rua DOMINGOS GARLETTE, Nº 45, CENTRO-Águia Branca/ES- CEP29795-000			
Objeto ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 20/01/2021	Número MX00039870	Ato/eventos 317 / 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CLAYTON SILVA DE BRITO			
Identidade: xxxxx		CPF: 059.299.687-56	Regime de bens: Comunhão Universal
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2022, às 09:31:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código QPCMGCT1.



ESC2200887126



Paulo César Juffo
Secretário Geral

CLAYTON SILVA DE BRITO
CNPJ (MF) Nº 14.741.542/0001-20

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. ✓

Empresa **CLAYTON SILVA DE BRITO**, estabelecida na Rua Domingos Carlette, nº 45, Centro, Águia Branca/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 14.741.542/0001-20, através de seu representante legal Sr. Clayton Silva de Brito, R. G. nº. 3.270.192 - ES expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Civil e CPF/MF nº 059.299.687-56, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Sooretama/ES, 29 de setembro de 2022.

CLAYTON SILVA DE BRITO

14.741.542/0001-20
CLAYTON SILVA DE BRITO
Rua Domingos Carlette - Nº45
Centro - CEP: 29.795-000
Tel.: (27)99809-0690
Águia Branca - ES

RUA DOMINGOS CARLETTE – nº 45 –CENTRO – ÁGUIA BRANCA/ES - CEP:
29795000 – TEL (27) 99809-0690

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



14L	
Nº	Rúbrica

Empresário(a)

Nome Civil

CLAYTON SILVA DE BRITO

CPF

059.299.687-56

CNPJ

14.741.542/0001-20

Data de Abertura

09/12/2011

Nome Empresarial

CLAYTON SILVA DE BRITO

Nome Fantasia

LC PRECO BAIXO

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/12/2011

Endereço Comercial

CEP

29795-000

Logradouro

RUA DOMINGOS CARLETTE

Número

45

Bairro

CENTRO

Município

AGUIA BRANCA

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

2º período

1º período

Início

01/01/2021

09/12/2011

Fim

-

31/12/2018

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)


7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

142	
Nº	Rúbrica



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CLAYTON SILVA DE BRITO 05929968756

Nome do Empresário

CLAYTON SILVA DE BRITO

Nome Fantasia

LC PRECO BAIXO

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

68894

Orgão Emissor

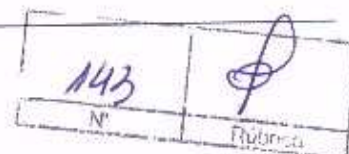
CTPS

UF Emissor

ES

CPF

059.299.687-56



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/12/2011

Números de Registro

CNPJ

14.741.542/0001-20

NIRE

32-8-0040864-7

Endereço Comercial

CEP

29795-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA domingos carlette

Município

AGUIA BRANCA

Número

45

UF

ES

Atividades

Data de Início de Atividades

09/12/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Principal (CNAE)

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas

independente

Comerciante independente de

artigos de amarelo

Comerciante independente de

artigos de óptica

Comerciante independente de

cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de

equipamentos e suprimentos de

informática

Comerciante independente de

laticínios

Comerciante independente de

produtos para festas e natal

Comerciante independente de

produtos religiosos

Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarelo

47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Fotocopiador(a) independente	82.19-9/01 - Fotocópias
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente	77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos ✓
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente	49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente	56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
Comerciante independente de produtos de limpeza	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

144	
Nº	Rubrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME25251051

Número do Identificador
14741542000120

Data de Emissão
12/09/2018 ✓











Cátia Ribeiro Mattedi

Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Palmital

Linhares - ES

CEP: 29906-795 - (27) 99818-8811

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
Pregão Presencial 0034/2022
Abertura 29 de setembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 29 de setembro de 2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas





.ANEXO III

DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid. Medida.	Quant. Item	Quant. Hora por unid.	Unitário. Hora.	Total Horas por item	Global por item
01	Brinquedo infantil inflável formato castelo multicolorido, fechado, com proteção em telas. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. Dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 4m de altura. Capacidade para 8 crianças. Fabricado em material resistente, e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1	4	413,00	1.652,00	1.652,00
02	Brinquedo infantil inflável multiatividades como mini escalada com escorrega, parede vazada, João Bobo e escorregador. Proteção em telas e rampa lateral, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, dimensões	Serviço	1	4	394,00	1.576,00	1.576,00

	mínimas: 5m de largura por 5m de comprimento por 3m de altura. Capacidade para 6 crianças e com a presença de monitor responsável.						
03	Tobogã inflável semiaberto com proteção em telas, multicolorido, dimensões mínimas: 3m de largura por 6m de comprimento por 4,5m de altura. Capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1	4	394,00	1.576,00	1.576,00
04	Brinquedo infantil inflável multiatividades, semiaberto, multicolorido, com proteção em telas, escorregador interno e externo, escalada, João bobo de acordo com o tema, com dimensões mínimas: 2m de altura por 4m de comprimento por 3 metros de largura, capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1	4	403,00	1.612,00	1.612,00
05	Brinquedo infantil inflável multiatividades. Brinquedo fechado com proteção em telas, com escalada, escorregador interno e externo, formato longo, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 3m de largura por 9m de comprimento por 4,20m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1	4	403,00	1.612,00	1.612,00
06	Brinquedo cama elástica com proteção em telas, proteção de molas, formato redondo com escada de acesso, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo dimensões mínimas: 4,20m de diâmetro, com capacidade para 4 crianças, e com a presença de monitor responsável.	Serviço	2	4	349,00	1.396,00	2.792,00
07	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA (Dimensões mínimas: 2,50 x 3,00 m). Acompanha no mínimo 500 bolinhas tipo A. Idade: 2 a 8 anos e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1	4	358,0	1.432,00	1.432,00
08	Brinquedo tobogã inflável com proteção em telas, com arco pula-pula interno. Desenhos	Serviço	1	4	402,00	1.608,00	1.608,00

	temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 4m de largura por 8m de comprimento por 5m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.						
09	MAQUIAGEM ARTÍSTICA. Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os recreadores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de superheróis, entre outros. Todo material incluso.	Recreadores	2	4	305,00	1.220,00	2.440,00
10	Máquina de pipoca para atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas, com fornecimento de material e mão-de-obra necessárias (pipoca, sal, óleo e embalagem tamanhos 2 com 7cm de largura por 15cm de altura). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição da pipoca.	Serviço	1	4	312,00	1.248,00	1.248,00
11	Máquina de algodão doce para o atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas com fornecimento de material e mão-de-obra (açúcar, palito, corante). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição do algodão doce.	Serviço	1	4	312,00	1.248,00	1.248,00

OBS: Como segue:

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ **18.796,00 (Dezoito Mil Setecentos Noventa e Seis Reais)**, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por vossa senhoria, para sua apresentação.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus Anexos do **Pregão Presencial nº. 034/2022**.

6 - **Marca Própria – Cátia Ribeiro Mattedi**

Cátia Ribeiro Mattedi

CNPJ: 14.621.036/0001-05

Rua Carlos Drummond de Andrade

Telefone: Fone: – 998-8811

E-mail: fiacatia08@gmail.com

Banco: Sicoob - Agência: 3007 - Conta: 1383752 – Chave Pix

Nome do Representante Legal para assinatura do contrato – Cátia Ribeiro Mattedi

CPF: 085.588.997-70

Número da Célula de Identidade: 1533720 – ES

Estado Civil: Solteira

Domicílio e cargo na empresa: Administradora

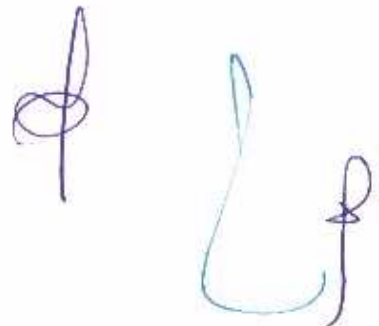
Cátia Ribeiro Mattedi

CNPJ: 14.621.036/0001-05

Cátia Ribeiro Mattedi

CPF: 085.588.997-70

Número da Célula de Identidade: 1533720 - ES





Cátia Ribeiro Mattedi

Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Palmital

Linhares - ES

CEP: 29906-795 - (27) 99818-8811

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
Pregão Presencial 0034/2022
Abertura 29 de setembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 29 de setembro de 2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa CÁTIA RIBEIRO MATTEDI estabelecida a Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Bairro Palmital - Linhares Es, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.621.036/0001-05 por seu representante legal o Sr. Cátia Ribeiro Mattedi portador da Carteira de Identidade nº. 1533720 - ES e do nº. CPF: 085.588.997-70, pelo presente para todos os fins, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº.34/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 34/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 34/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 34/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 34/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº.34/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 34/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 34/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cátia Ribeiro Mattedi

CNPJ: 14.621.036/0001-05

Cátia Ribeiro Mattedi

CPF: 085.588.997-70

Número da Célula de Identidade: 1533720 - ES

150



ENVELOI
PROPOSTA D
EDITAL DE PREGÃO PRE
DATA E HORÁRIO DE ABE
09:30 HC
RAZÃO SOCIAL: CÁTIA RII
14.621.035/

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

161

CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ (MF) Nº 14.741.542/0001-20

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. 034/2022, com objeto: Serviço de Locação de Brinquedos.

Empresa **CLAYTON SILVA DE BRITO**, estabelecida a Rua Domingos Carlette, nº 45, Centro, Águia Branca/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.741.542/0001-20, por seu representante legal o Sr. Clayton Silva de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 3.270.192- ES expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Civil e CPF/MF nº 059.299.687-56, pelo presente para todos os fins, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 034/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 034/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 034/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº034/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 034/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

RUA DOMINGOS CARLETTE – nº 45 –CENTRO - ÁGUIA BRANCA/ES - CEP:
29795000 – TEL (27) 99809-0690.

152

CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ (ME) Nº 14.741.542/0001-20

- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 034/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 034/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 034/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sooretama/ES, 29 de setembro de 2022.



CLAYTON SILVA DE BRITO

14.741.542/0001-20
CLAYTON SILVA DE BRITO
Rua Domingos Carlette - N°45
Centro - CEP: 29.795-000
Tel.: (27)99809-0690
Águia Branca - ES



RUA DOMINGOS CARLETTE - nº 45 - CENTRO - ÁGUIA BRANCA/ES - CEP:
29795000 - TEL (27) 99809-0690.



CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ (MF) Nº 14.741.542/0001-20

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Sooretama/ES, 29 de setembro de 2022.

Empresa: **CLAYTON SILVA DE BRITO**

CNPJ: 14.741.542/0001-20

Endereço: Rua Domingos Carlette, nº 45, Centro, Águia Branca/ES.

Telefone/Celular: (27) 99809-0690

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTO estar ciente de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

PROPOSTA DE PREÇOS:

IT	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QTD./ ITEM	QTD. H POR UNID.	PROPOSTA DE PREÇO		
					UNIT./ HORA	TOTAL/HORAS POR ITEM	GLOBAL POR ITEM
1	Brinquedo infantil inflável formato castelo multicolorido, fechado, com proteção em telas. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. Dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 4m de altura. Capacidade para 8 crianças. Fabricado em material resistente, e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	413,25	1.653,00	1.653,00

RUA DOMINGOS CARLETTE – nº 45 –CENTRO – ÁGUIA BRANCA/ES - CEP:

29795000 – TEL (27) 99809-0690



154
N

CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ (MF) Nº 14.741.542/0001-20

2	Brinquedo infantil inflável multiatividades como mini escalada com escorrega, parede vazada, João Bobo e escorregador. Proteção em telas e rampa lateral, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, dimensões mínimas: 5m de largura por 5m de comprimento por 3m de altura. Capacidade para 6 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	394,75	1.579,00	1.579,00
3	Tobogã inflável semiaberto com proteção em telas, multicolorido, dimensões mínimas: 3m de largura por 6m de comprimento por 4,5m de altura. Capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	394,75	1.579,00	1.579,00
4	Brinquedo infantil inflável multiatividades, semiaberto, multicolorido, com proteção em telas, escorregador interno e externo, escalada, João bobo de acordo com o tema, com dimensões mínimas: 2m de altura por 4m de comprimento por 3 metros de largura, capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	403,08	1.612,32	1.612,32
5	Brinquedo infantil inflável multiatividades. Brinquedo fechado com proteção em telas, com escalada, escorregador interno e externo, formato longo, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 3m de largura por 9m de comprimento por 4,20m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	403,08	1.612,32	1.612,32

RUA DOMINGOS CARLETTE – nº 45 –CENTRO - ÁGUIA BRANCA/ES - CEP:

29795000 – TEL (27) 99809-0690.

155

CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ (ME) Nº 14.741.542/0001-20

6	Brinquedo cama elástica com proteção em telas, proteção de molas, formato redondo com escada de acesso, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo dimensões mínimas: 4,20m de diâmetro, com capacidade para 4 crianças, e com a presença de monitor responsável.	Serviços	2	4	349,75	1.399,00	2.798,00
7	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA (Dimensões mínimas: 2,5 0 x 3,00 m). Acompanha no mínimo 500 bolinhas tipo A. Idade: 2 a 8 anos e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	358,56	1.434,24	1.434,24
8	Brinquedo tobogã inflável com proteção em telas, com arco pula-pula interno. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 4m de largura por 8m de comprimento por 5m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviços	1	4	402,31	1.609,24	1.609,24
9	MAQUIAGEM ARTÍSTICA. Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os recreadores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de superheróis, entre outros. Todo material incluso.	Recreadores	2	4	305,55	1.222,20	2.444,40

RUA DOMINGOS CARLETTE – nº 45 –CENTRO - ÁGUIA BRANCA/ES - CEP:

29795000 – TEL (27) 99809-0690

(Handwritten signatures and marks)

154X
Sem E.I. do

CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ (MF) Nº 14.741.542/0001-20

10	Máquina de pipoca para atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas, com fornecimento de material e mão-de-obra necessárias (pipoca, sal, óleo e embalagem tamanhos 2 com 7cm de largura por 15cm de altura). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição da pipoca.	Serviços	1	4	312,22	1.248,88	1.248,88
11	Máquina de algodão doce para o atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas com fornecimento de material e mão-de-obra (açúcar, palito, corante). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição do algodão doce.	Serviços	1	4	312,22	1.248,88	1.248,88

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ 18.819,28 (Dezoito mil oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4-DECLARO que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - DECLARO estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 034/2022.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,


CLAYTON SILVA DE BRITO

14.741.542/0001-20
 CLAYTON SILVA DE BRITO
 Rua Domingos Carlette - N°45
 Centro - CEP: 29.795-000
 Tel.: (27)99809-0690
 Águia Branca - ES

RUA DOMINGOS CARLETTE – nº 45 –CENTRO - ÁGUIA BRANCA/ES - CEP:
 29795000 – TEL (27) 99809-0690



PROJ. 27.0013
Nº 00332
Data: 29/09/2022
Func: *[assinatura]*

CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ (MEF) Nº 14.741.542/0001-20

[assinatura]

ENVELOPE "A"

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 29/09/2022 ÀS 09:30 HORAS.

CLAYTON SILVA DE BRITO

[assinatura]
Sem Efeito

157	<i>[assinatura]</i>
Y	SILVEIRA

[assinatura]

CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ (MF) Nº 14.741.542/0001-20

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.



Empresa **CLAYTON SILVA DE BRITO**, estabelecida a Rua Domingos Carlette, nº 45, Centro, Águia Branca/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.741.542/0001-20, por seu representante legal o Sr. Clayton Silva de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 3.270.192- ES expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Civil e CPF/MF nº 059.299.687-56, DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Sooretama/ES, 29 de setembro de 2022.



CLAYTON SILVA DE BRITO

14.741.542/0001-20
CLAYTON SILVA DE BRITO
Rua Domingos Carlette - Nº45
Centro - CEP: 29.795-000
Tel.: (27)99809-0690
Águia Branca - ES



RUA DOMINGOS CARLETTE – nº 45 –CENTRO - ÁGUIA BRANCA/ES - CEP:
29795000 – TEL (27) 99809-0690.

159 X
159
Nº 159

CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ (MF) Nº 14.741.542/0001-20

ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	Clayton Silva de Brito
ESTADO CIVIL	Casado
CART. IDENTIDADE	3.270.192 - ES
ÓRGÃO EMISSOR	SPTC
CPF/MF	059.299.687-56
CEP:	29.795-000
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRONICO E TELEFONE:	
Clayton Silva de Brito	
CNPJ 14.741.542/0001-20	
Rua Domingos Carlette, nº 45, Centro, Águia Branca/ES	
Clayton-brito23@hotmail.com	
(27) 99809-090	

Sooretama/ES, 29 de setembro de 2022.



CLAYTON SILVA DE BRITO

14.741.542/0001-20
CLAYTON SILVA DE BRITO
Rua Domingos Carlette - Nº45
Centro - CEP: 29.795-000
Tel.: (27)99809-0690
Águia Branca - ES



RUA DOMINGOS CARLETTE – nº 45 –CENTRO - ÁGUIA BRANCA/ES - CEP:
29795000 – TEL (27) 99809-0690.

158
Sem Efeito
160

CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ (MF) Nº 14.741.542/0001-20

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa **CLAYTON SILVA DE BRITO**, estabelecida a Rua Domingos Carlette, nº 45, Centro, Águia Branca/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.741.542/0001-20, por seu representante legal o Sr. Clayton Silva de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 3.270.192- ES expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Civil e CPF/MF nº 059.299.687-56, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 034/2022.

Sooretama/ES, 29 de setembro de 2022.



CLAYTON SILVA DE BRITO

14.741.542/0001-20
CLAYTON SILVA DE BRITO
Rua Domingos Carlette - Nº45
Centro - CEP: 29.795-000
Tel.: (27)99809-0690
Águia Branca - ES



RUA DOMINGOS CARLETTE - nº 45 - CENTRO - ÁGUIA BRANCA/ES - CEP:
29795000 - TEL (27) 99809-0690

X	
Sem Efeito	
15/9	
tel	
Nº	

CLAYTON SILVA DE BRITO
CNPJ (MF) Nº 14.741.542/0001-20

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa **CLAYTON SILVA DE BRITO**, estabelecida a Rua Domingos Carlette, nº 45, Centro, Águia Branca/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.741.542/0001-20, por seu representante legal o Sr. Clayton Silva de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 3.270.192- ES expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Civil e CPF/MF nº 059.299.687-56, DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Sooretama/ES, 29 de setembro de 2022.



CLAYTON SILVA DE BRITO

14.741.542/0001-20
CLAYTON SILVA DE BRITO
Rua Domingos Carlette - Nº45
Centro - CEP: 29.795-000
Tel.: (27)99809-0690
Águia Branca - ES





RUA DOMINGOS CARLETTE - nº 45 -CENTRO - ÁGUIA BRANCA/ES - CEP:
29795000 - TEL (27) 99809-0690

15 Set 2022
Clayton

CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ (MF) Nº 14.741.542/0001-20

162
Nº
LCA

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa **CLAYTON SILVA DE BRITO**, estabelecida a Rua Domingos Carlette, nº 45, Centro, Águia Branca/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.741.542/0001-20, por seu representante legal o Sr. Clayton Silva de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 3.270.192- ES expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Civil e CPF/MF nº 059.299.687-56, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Sooretama/ES, 29 de setembro de 2022.



CLAYTON SILVA DE BRITO

14.741.542/0001-20
CLAYTON SILVA DE BRITO
Rua Domingos Carlette - Nº45
Centro - CEP: 29.795-000
Tel.: (27)99809-0690
Águia Branca - ES



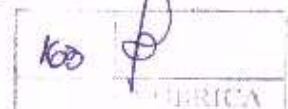
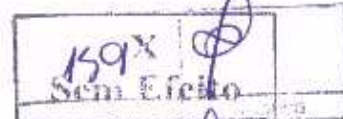

RUA DOMINGOS CARLETTE – nº 45 –CENTRO - ÁGUIA BRANCA/ES - CEP.
29795000 – TEL (27) 99809-0690



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ: 14.741.542/0001-20

Data de Expedição: 25/09/2022 16:31:09

Nº da Certidão: * 2020902733 *

Validade: 30 DIAS

-- ENDEREÇO --

Município: AGUIA BRANCA

Logradouro: RUA DOMINGOS CARLETTE

Complemento: - NÃO INFORMADO -

Bairro: CENTRO

Número: 45

CEP: 29.795-000

-- CONTATO --

Email: CLAYTON-BRITO23@HOTMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99809-0690

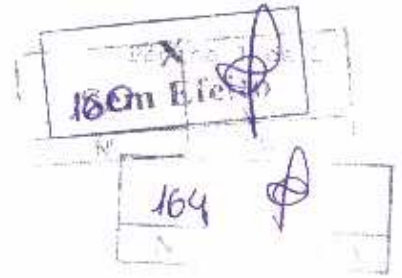
CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAYTON SILVA DE BRITO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.741.542/0001-20
Certidão nº: 31750026/2022
Expedição: 23/09/2022, às 14:49:55
Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAYTON SILVA DE BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.741.542/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.741.542/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2011	Nº 165
NOME EMPRESARIAL CLAYTON SILVA DE BRITO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LC PRECO BAIXO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOMINGOS CARLETTE	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.795-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUIA BRANCA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAYTON-BRITO23@HOTMAIL.COM		TELEFONE (27) 8806-4745/ (27) 9809-0690	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2022 às 16:30:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

1624
Sem Efeito

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.741.542/0001-20

Razão Social: CLAYTON SILVA DE BRITO 05929968756

Endereço: R DR WALERY KOSZAROWSKI SN / CENTRO / AGUIA BRANCA / ES /
29795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2022 a 12/10/2022

Certificação Número: 2022091301360809112510

Informação obtida em 23/09/2022 14:54:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

166

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**



Nome: **CLAYTON SILVA DE BRITO**
CNPJ: **14.741.542/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:43 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.

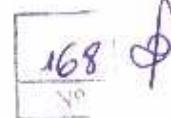
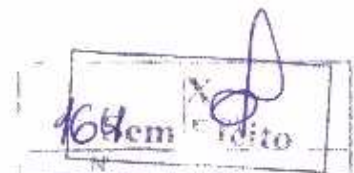
Válida até 22/03/2023.

Código de controle da certidão: **0785.B911.B311.7481**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000828539

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 14.741.542/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

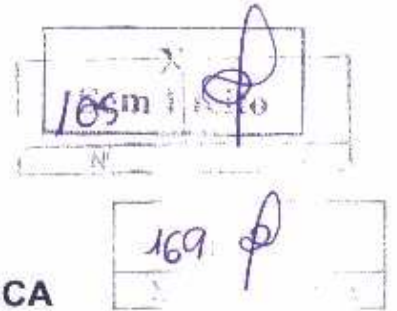
Certidão emitida em 23/09/2022, válida até 22/12/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/09/2022.

Autenticação eletrônica: 0015.7E35.EFB0.D06A





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0001237

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
CLAYTON SILVA DE BRITO

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 14.741.542/0001-20
RUA DOMINGOS CARLETTI, Nº 45 , CENTRO ÁGUA BRANCA - ES, CEP 29795-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220001237

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ALTO RIO NOVO-ES




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-2022



ATESTO, por solicitação da interessada que a empresa CLAYTON SILVA DE BRITO ME, portadora do CNPJ nº 14.741.542/0001-20, estabelecida na Rua Domingo Carlette , Bairro Aguia Branca - ES, CEP 29760-000, locação de brinquedos infláveis, máquina de pipoca e máquina de algodão doce e Trenzinho da Alegria Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2022. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do serviço até a presente data.

Alto Rio Novo - ES, 26 de Setembro de 2022.



JOSILENE DA SILVA ELER RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Josilene da Silva Eler Ramos
Secretária de Assistência Social
Alto Rio Novo-ES | Dec. nº 5569/19

CNPJ: 14.008.578/0001-07
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Rua José Marques, 288, Centro
Alto Rio Novo-ES | CEP 29760-000



Cátia Ribeiro Mattedi

Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Palmital

Linhares - ES

CEP: 29906-795 - (27) 99818-8811



Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
Pregão Presencial 0034/2022
Abertura 29 de setembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 29 de setembro de 2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.

Empresa CÁTIA RIBEIRO MATTEDI, estabelecida na Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Bairro Palmital - Linhares ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 14.621.036/0001-05, tendo por seu representante legal o Srº. Cátia Ribeiro Mattedi, portador da Carteira de Identidade nº. 1533720 - ES E CPF/MF nº. CPF: 085.588.997-70, DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Cátia Ribeiro Mattedi

CNPJ: 14.621.036/0001-05

Cátia Ribeiro Mattedi

CPF: 085.588.997-70

Número da Célula de Identidade: 1533720 - ES



Cátia Ribeiro Mattedi

Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Palmital

Linhares - ES

CEP: 29906-795 - (27) 99818-8811

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
Pregão Presencial 0034/2022
Abertura 29 de setembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 29 de setembro de 2022

ANEXO XI

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome	Cátia Ribeiro Mattedi
Carteira de Identidade	1533720
Órgão Emissor	ES
CPF/MF	CPF: 085.588.997-70
Razão Social	Cátia Ribeiro Mattedi
CNPJ	14.621.036/0001-05
Endereço PJ	Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Bairro Palmital - Linhares ES

Cátia Ribeiro Mattedi

CNPJ: 14.621.036/0001-05

Cátia Ribeiro Mattedi

CPF: 085.588.997-70

Número da Célula de Identidade: 1533720 - ES

X
989 E1870

193
Nº

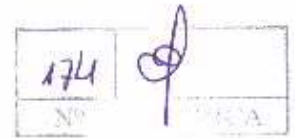


Cátia Ribeiro Mattedi

Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Palmital

Linhares - ES

CEP: 29906-795 - (27) 99818-8811



Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
Pregão Presencial 0034/2022
Abertura 29 de setembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 29 de setembro de 2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A empresa CÁTIA RIBEIRO MATTEDI, com sede a Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Bairro Palmital - Linhares ES, CNPJ nº 21.028.0257/0001-62 representada pelo seu representante legal o Sr. Cátia Ribeiro Mattedi devidamente inscrita, portador da Carteira de Identidade nº. 1533720 ES e do CPF nº. 085.588.997-70. DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 018/2022



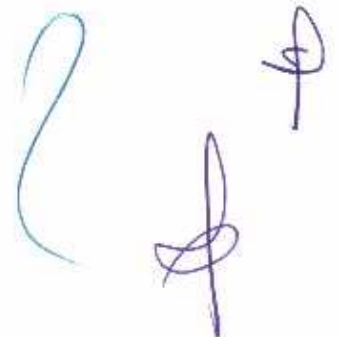
Cátia Ribeiro Mattedi

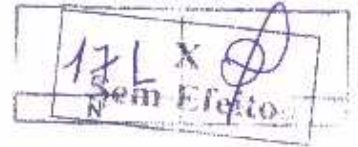
CNPJ: 14.621.036/0001-05

Cátia Ribeiro Mattedi

CPF: 085.588.997-70

Número da Célula de Identidade: 1533720 - ES



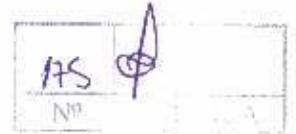


Cátia Ribeiro Mattedi

Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Palmital

Linhares - ES

CEP: 29906-795 - (27) 99818-8811



Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
Pregão Presencial 0034/2022
Abertura 29 de setembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 29 de setembro de 2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa CÁTIA RIBEIRO MATTEDI, estabelecida na Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Bairro Palmital - Linhares ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 14.621.036/0001-05, tendo por seu representante legal o (a) Sr. Cátia Ribeiro Mattedi, portador da Carteira de Identidade nº. 1533720 - ES E CPF/MF nº. CPF: 085.588.997-70, DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



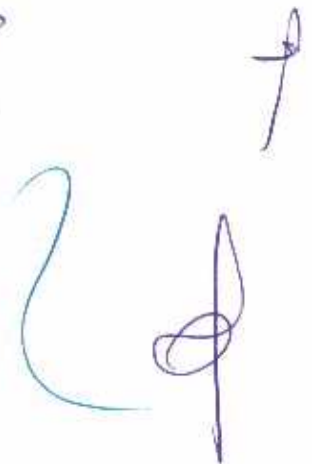
Cátia Ribeiro Mattedi

CNPJ: 14.621.036/0001-05

Cátia Ribeiro Mattedi

CPF: 085.588.997-70

Número da Célula de Identidade: 1533720 - ES





Cátia Ribeiro Mattedi

Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Palmital

Linhares - ES

CEP: 29906-795 - (27) 99818-8811

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
Pregão Presencial 0034/2022
Abertura 29 de setembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 29 de setembro de 2022

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR OS SERVIÇOS

Empresa CÁTIA RIBEIRO MATTEDI, estabelecida a a Rua Carlos Drummond de Andrade, 380 - Bairro Palmital - Linhares ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 14.621.036/0001-05 por seu representante legal o Cátia Ribeiro Mattedi, portador da Carteira de Identidade nº. 1533720 - Expedida ES e pelo CPF/MF nº. 085.588.997-70, Declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar a execução dos serviços, objeto da licitação, logo após a assinatura do contrato, e dispõe instalações, pessoal especializado, equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.



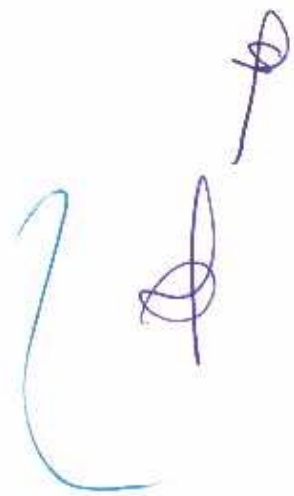
Cátia Ribeiro Mattedi

CNPJ: 14.621.036/0001-05

Cátia Ribeiro Mattedi

CPF: 085.588.997-70

Número da Célula de Identidade: 1533720 - ES





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CATIA RIBEIRO MATTEDI /

CNPJ: 14.621.036/0001-05

Data de Expedição: 20/09/2022 12:00:43 /

Validade: 30 DIAS /

Nº da Certidão: * 2020885923 *

— ENDEREÇO —

Município: LINHARES

Bairro: PALMITAL

Logradouro: RUA CARLOS DRUMONND DE ANDRADE

Número: 380

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.906-795

— CONTATO —

Email: TIACATIA08@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99818-8811

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

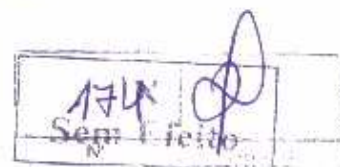
Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#) [Imprimir Página](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

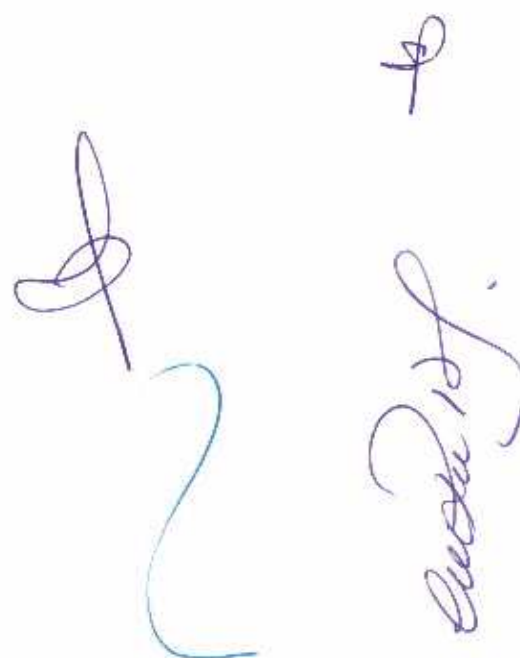
CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **LINHARES**, de TERCEIRA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
1	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada)

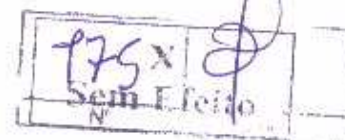
Emitido às **12:11:05** do dia **20/09/2022**.Válido até **20/10/2022**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site <http://www.cgj.es.gov.br>.



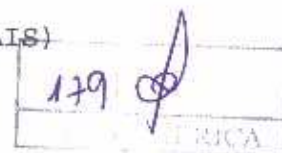



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATIA RIBEIRO MATTEDI 08558899770 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.621.036/0001-05
 Certidão nº: 31191705/2022
 Expedição: 20/09/2022, às 12:09:05
 Validade: 19/03/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **CATIA RIBEIRO MATTEDI 08558899770 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.621.036/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.621.036/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2011
NOME EMPRESARIAL CATIA RIBEIRO MATTEDI 08558899770 ✓				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIA CATIA KIDS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R CARLOS DRUMONDD DE ANDRADE		NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.906-795	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIA CATIA08@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9818-8811		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2022 às 11:54:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

Voltar

Imprimir

117 X
Sem Efeito



181

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.621.036/0001-05
Razão Social: CATIA RIBEIRO MATTEDI
Endereço: R ATILIO LUBIANA 11 / JUPARANA / LINHARES / ES / 29900-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2022 a 16/10/2022

Certificação Número: 2022091701492733773200

Informação obtida em 20/09/2022 12:02:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

178	X	Em	Estato
Nº			
182			
Nº			

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CATIA RIBEIRO MATTEDI 08568899770** /
CNPJ: **14.621.036/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:55 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **1DB2.3577.CFB8.37D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

170X	φ
SEM EFEITO	publca
183	φ
Nº	CA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000815839

Identificação do Requerente: CNPJ N° 14.621.036/0001-05 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 20/09/2022, válida até 19/12/2022. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/09/2022.

Autenticação eletrônica: 0024.C935.EF80.AA9C



φ
φ
2
Luiz 10/9
φ



180 Sem Efeito
184



Prefeitura Municipal de Linhares

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto de Administração Tributária

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Razão Social.: CATIA RIBEIRO MATTEDI (MEI)

Endereço.: RUA Carlos Drummond de Andrade, 380 - - PALMITAL LINHARES ES

Atividade Econômica Principal
CNAE NFS-e - CNAE NFS-e - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Inscrição Cadastro Econômico Fiscal.: 0020628

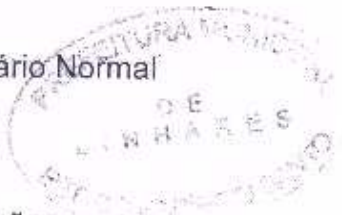
CNPJ.: 14621036000105

Inscrição Estadual.:

Horario de Funcionamento.: Horário Normal

Data de Emissão.: 05/04/2019

Validade.:



Restrições

MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO ALVARA DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 517167. PRESTA O SERVIÇO NO LOCAL DO TOMADOR

O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível a disposição da Fiscalização.
Art. 86 da Lei 2.613/2006

Bruno Margotto Marianelli
Secretario Municipal de Finanças e Planejamento

CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Belmont, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
(27) 3264-9350 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br



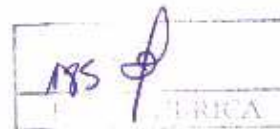
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94 - Linhares-ES, 26 de setembro de 2022, 12:10:44. Em Teste da verdade.

ANA CLAUDIA CERQUEIRA - Escrevente Autorizada, Selo Digital: 024125.IGP2208.00543. Emolumentos: R\$ 3,50. Encargos: R\$ 07. Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0043885

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
CATIA RIBEIRO MATTEDI (MEI) /

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 14.621.036/0001-05
RUA Carlos Drummond de Andrade, Nº 380 , PALMITAL LINHARES - ES, CEP 29906-795

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

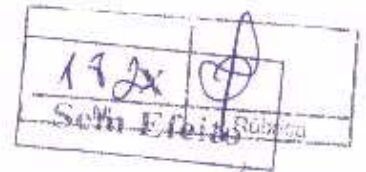
Chave de validação da certidão: 20220043885

Validade 90 dias /

Emitida Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


LUIZA SOARES DADI – ME
 CNPJ: 30.878.984/0001-79
 Av.: Claudio Manoel da Costa, 326
 Interlagos – Linhares/ES
 CEP: 29.903.082
 Telefone: (27) 3151-3357



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa LUIZA SOARES DADI ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.878.984/0001-79, sediada no endereço Avenida Claudio Manoel da Costa, 326, Interlagos – Linhares/ES, CEP: 29.903.082. Declara para os devidos fins e a quem possa interessar que, CATIA RIBEIRO MATTEDI MEI 08558899770, inscrita no CNPJ sob o nº 14.621.036/0001-05, sediada no endereço Rua Carlos Drummond de Andrade 380, bairro Palmital - Linhares/ES, CEP 29906795, com atividade de locação de equipamentos recreativos e esportivos como: brinquedos infláveis diversos, cama elástica, máquina de pipoca, algodão doce, carrinho de picolé e pintura de rosto, prestou serviços para esta empresa atendendo toda expectativa conforme contrato firmado.

Linhares-ES, 28 de setembro de 2022.


 LUIZA SOARES DADI – ME
 CNPJ: 30.878.984/0001-79

LUIZA SOARES DADI - ME
30.878.984/0001-79
 Av.: Claudio Manoel da Costa
 326, Interlagos - Linhares/ES
 CEP: 29.903.082





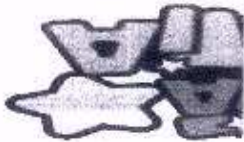
M 1

13 20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DE HABILITAÇÃO
SENCIAL Nº. 034/2022
ERTURA: 29/06/2022 AS
HORAS.
RIBEIRO MATTEDI CNPJ:
6/0001-05



PROTÓCOLO
nº 06893
Data: 29/09/22
Folha: 01/01



Licitação	Pregão Presencial 034/2022 - Processo 04901/2022
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	29/09/2022
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal de <u>Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</u> ID CIDADES: 2022.070E0700001.01.0007

188	✓
Nº	Rúbrica

ATA Nº. 001
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

Às nove horas e trinta minutos (09h:30min) do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois (29/09/2022), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 1148, de 11/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à **abertura e julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022** objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme processo de contratação, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Oportuno consignar que, a presente licitação está sendo transmitida de forma online via facebook em cumprimento à Lei Municipal nº. 883/2018. Conforme folhas 121-124 dos autos, deu-se ampla publicidade a esta licitação, sendo a mesma divulgada em amplos detalhes quanto a sua abertura e realização. Tal publicidade foi promovida via Imprensa Oficial e Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), sendo que, neste último veículo, o edital e seus anexos, permanecem disponíveis a todos os interessados.

Consigna-se que "não houve" pedido(s) impugnação aos termos e Clausulas do Edital, sendo estes desconhecidos por esta Comissão.

No tocante a esclarecimento(s) "houve" pedido(s) de esclarecimentos aos termos e Clausulas do Edital, sendo este respondido conforme fls. 125 do autos.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira Oficial efetuou a análise do(s) credenciamento(s) da empresa interessada, a qual procedeu com o protocolo dos seus ENVELOPES "A" e "B" para o certame em disputa.

CRENCIAMENTO

Ato contínuo, a pregoeira abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, credenciou a(s) seguinte(s) empresa:

- 1- CÁTIA RIBEIRO MATTEDI, inscrita no CNPJ 14.621.036/0001-05, neste ato representada pelo Sr. KLEBER FELIX PEREIRA, com o CPF 726.781.517-00.
- 2- CLAYTON SILVA DE BRITO, inscrita no CNPJ 14.741.542/0001-20, neste ato representada pelo Sr. CLAYTON SALVA DE BRITO, com o CPF 059.299.687-56.

Após este fato, foram passados aos cuidados dos presentes (comissão) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado ao (s) licitante (s) o exame no credenciamento da (s) empresa (s) acima mencionada, inexistindo impugnações ou reclame.

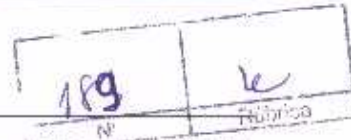
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu - se início a abertura do "ENVELOPE A" - Proposta de Preços - das empresas credenciadas no certame e interessadas.

Prosseguindo, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.



Licitação	Pregão Presencial 034/2022 - Processo 04901/2022
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	29/09/2022
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal de <u>Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</u> ID CIDADES: 2022.070E0700001.01.0027



Lote 1 Rodada 1: CLAYTON SILVA DE BRITO ME lance R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), CATIA RIBEIRO MATTEDI MEI lance R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais), **Lote 1 Rodada 2:** CATIA RIBEIRO MATTEDI MEI lance R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 2 Rodada 1: CATIA RIBEIRO MATTEDI MEI lance R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 3 Rodada 1: CATIA RIBEIRO MATTEDI MEI lance R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 4 Rodada 1: CLAYTON SILVA DE BRITO ME lance R\$ 400,00 (quatrocentos reais), CATIA RIBEIRO MATTEDI MEI lance R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 5 Rodada 1: CLAYTON SILVA DE BRITO ME lance R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais), CATIA RIBEIRO MATTEDI MEI lance R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais), **Lote 5 Rodada 2:** CLAYTON SILVA DE BRITO ME lance R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **Lote 5 Rodada 3:** CLAYTON SILVA DE BRITO ME lance R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 6 Rodada 1: CLAYTON SILVA DE BRITO ME lance R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), CATIA RIBEIRO MATTEDI MEI lance R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais), **Lote 6 Rodada 2:** CLAYTON SILVA DE BRITO ME lance R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), CATIA RIBEIRO MATTEDI MEI lance R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), **Lote 6 Rodada 3:** CLAYTON SILVA DE BRITO ME lance R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 7 Rodada 1: CLAYTON SILVA DE BRITO ME lance R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), **Lote 7 Rodada 2:** CLAYTON SILVA DE BRITO ME lance R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 8 Rodada 1: CLAYTON SILVA DE BRITO ME lance R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 9 Rodada 1: CATIA RIBEIRO MATTEDI MEI lance R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 10 Rodada 1: CLAYTON SILVA DE BRITO ME lance R\$ 311,00 (trezentos e onze reais), **Lote 10 Rodada 2:** CLAYTON SILVA DE BRITO ME lance R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 11 Rodada 1: CLAYTON SILVA DE BRITO ME lance R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Registramos que durante toda a disputa de lances, houveram diversas tentativas da comissão em negociar os preços, buscando maior vantajosidade para a administração.

ENVELOPE "B" - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se com a abertura do **ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa vencedora na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciadas as documentações pela comissão e pelos licitantes, a Sra. Pregoeira, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme tabela abaixo:



Licitação	Pregão Presencial 034/2022 - Processo 04901/2022
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	29/09/2022
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ID CIDADES: 2022.070E0700001.01.0027

190	✓
Nº	PREGÃO

Itens / Lotes	Empresa/Arrematantes	Vr. Total Final após Rodada de Lances
001, 002, 003, 004 e 009	Empresa: CÁTIA RIBEIRO MATTEDI CNPJ 14.621.036/0001-05 E-mail: tiacatia08@gmail.com Contato: (27) 9-9818-8811	R\$ 2.192,00 (dois mil, cento e noventa e dois reais).
005, 006, 007, 008, 010 e 011	Empresa: CLAYTON SILVA DE BRITO CNPJ 14.741.542/0001-20 E-mail: clayton-brito23@hotmail.com Contato: (27) 9-9809-0690	R\$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

- a) A verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (**ENVELOPE - "B"**), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, esta D. Pregoeira em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por DECLARAR a(s) empresa(s): **CÁTIA RIBEIRO MATTEDI** e **CLAYTON SILVA DE BRITO**, como **vencedora(s) do certame(s)** em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA, itens e valores acima indicados e mapa de vencedores anexo (vide).

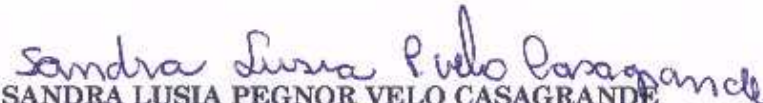
Registra-se que, com direito ao uso da palavra, e, quando questionado(s) sobre a intenção de interpor recurso ao aqui decidido e registrado, o(s) licitante(s) **declinaram** de qualquer manifestação recursal, decaindo assim o direito de recurso.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.


CLÁUDIO LINO MARES
Sub pregoeiro


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial


DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão


SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão


CLAYTON SILVA DE BRITO.


CÁTIA RIBEIRO MATTEDI.
Sr. **KLEBER FELIZ PEREIRA,**
CPF 726.781.517-00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

29/09/2022 10:56:39

Pregão Presencial Nº 000034/2022 - 29/09/2022 - Processo Nº 004901/2022

Vencedor	CLAYTON SILVA DE BRITO ME
CNPJ	14.741.542/0001-20
Endereço	RUA DOMINGOS CARLETTE, 45 - CENTRO - AGUIA BRANCA - ES - CEP: 29795000
Contato	27000000000 clayton-brito23@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00001536	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INFLÁVEL MULTIATIVIDADES. brinquedo infantil inflável multiatividades, brinquedo fechado com proteção em telas, com escalada, escorregador interno e externo, formato longo, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 3m de largura por 9m de comprimento por 4,20m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	HS	4,00	397,000	1.588,00
00006	00006	00001537	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA COM PROTEÇÃO EM TELAS brinquedo cama elástica com proteção em telas, proteção de molas, formato redondo com escada de acesso, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo dimensões mínimas: 4,20m de diâmetro, com capacidade para 4 crianças, e com a presença de monitor responsável.	HS	8,00	340,000	2.720,00
00007	00007	00001538	LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA locação piscina de bolinhas inflável coberta (dimensões mínimas: 2,5 0 x 3,00 m) acompanha no mínimo 500 bolinhas tipo a idade: 2 a 8 anos e com a presença de monitor responsável.	HS	4,00	354,000	1.416,00
00008	00008	00001539	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL COM PROTEÇÃO EM TELAS, COM ARCO PULA-PULA INTERNO brinquedo tobogã inflável com proteção em telas, com arco pula-pula interno, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 4m de largura por 8m de comprimento por 5m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	HS	4,00	400,000	1.600,00
00010	00010	00001541	SERVICO DE MÁQUINA DE PIPOCA máquina de pipoca para atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas, com fornecimento de material e mão-de-obra necessárias (pipoca, sal, óleo e embalagem tamanhos 2 com 7cm de largura por 15cm de altura), com a presença de um responsável pela execução e distribuição da pipoca.	HS	4,00	310,000	1.240,00
00011	00011	00000624	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE máquina de algodão doce para o atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas com fornecimento de material e mão-de-obra (açúcar, palito, corante), com a presença de um responsável pela execução e distribuição do algodão doce.	HS	4,00	310,000	1.240,00

Total do Fornecedor: 9.804,00

Total Geral: 18.572,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

188
 com Efeito
 RUBRICA

192
 Nº RUBRICA

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

29/09/2022 10:56:39

Pregão Presencial Nº 000034/2022 - 29/09/2022 - Processo Nº 004901/2022

Vencedor	CATIA RIBEIRO MATTEDI MEI
CNPJ	14.621.036/0001-05
Endereço	RUA ATILIO LUBIANA, 11 - JUPARANA - LINHARES - ES - CEP: 29900570
Contato	00000000000 tiacatia08@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001532	<p>LOCACAO DE BRINQUEDO INFANTIL INFLÁVEL FORMATO CASTELO MULTICOLORIDO</p> <p>brinquedo infantil inflável formato castelo multicolorido, fechado, com proteção em telas, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 4m de altura. capacidade para 8 crianças. fabricado em material resistente, e com a presença de monitor responsável.</p>	HS	4,00	405,000	1.620,00
00002	00002	00001533	<p>LOCACAO DE BRINQUEDO INFANTIL INFLÁVEL MULTIATIVIDADES</p> <p>brinquedo infantil inflável multiatividades como mini escalada com escorrega, parede vazada, joão bobo e escorregador. proteção em telas e rampa lateral, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, dimensões mínimas: 5m de largura por 5m de comprimento por 3m de altura. capacidade para 6 crianças e com a presença de monitor responsável.</p>	HS	4,00	390,000	1.560,00
00003	00003	00001534	<p>LOCACAO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL SEMIABERTO</p> <p>tobogã inflável semiaberto com proteção em telas, multicolorido, dimensões mínimas: 3m de largura por 6m de comprimento por 4,5m de altura. capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.</p>	HS	4,00	390,000	1.560,00
00004	00004	00001535	<p>LOCACAO DE BRINQUEDO INFANTIL INFLÁVEL MULTIATIVIDADES, SEMIABERTO</p> <p>brinquedo infantil inflável multiatividades, semiaberto, multicolorido, com proteção em telas, escorregador interno e externo, escalada, joão bobo de acordo com o tema, com dimensões mínimas: 2m de altura por 4m de comprimento por 3 metros de largura. capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.</p>	HS	4,00	399,000	1.596,00
00009	00009	00001540	<p>SERVICO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA</p> <p>maquiagem artística. maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. os recreadores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros. todo material incluso.</p>	HS	8,00	304,000	2.432,00

Total do Fornecedor: 8.768,00

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 29/09/2022 às 13:24 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CATIA RIBEIRO MATTEDI

CNPJ: 14.621.036/0001-05

Data de Expedição: 20/09/2022 12:00:43

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020885923 *

-- ENDEREÇO --

Município: LINHARES

Bairro: PALMITAL

Logradouro: RUA CARLOS DRUMONND DE ANDRADE

Número: 380

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.906-795

-- CONTATO --

Email: TIACATIA08@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99818-8811

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Oício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATIA RIBEIRO MATTEDI 08558899770 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.621.036/0001-05
Certidão nº: 31191705/2022
Expedição: 20/09/2022, às 12:09:05
Validade: 19/03/2023 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CATIA RIBEIRO MATTEDI 08558899770 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.621.036/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Placem Finito	
Nº	Estados

1075	1
Nº	RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.621.036/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/11/2011

NOME EMPRESARIAL
CATIA RIBEIRO MATTEDI 08558899770

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TIA CATIA KIDS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CARLOS DRUMONND DE ANDRADE

NÚMERO
380

COMPLEMENTO

CEP
29.906-795

BAIRRO/DISTRITO
PALMITAL

MUNICÍPIO
LINHARES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TIACATIA08@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9818-8811

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

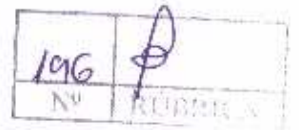
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 13:26:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 14.621.036/0001-05

Razão social: CATIA RIBEIRO MATTEDI

Resultado da consulta em 29/09/2022 13:26:56

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

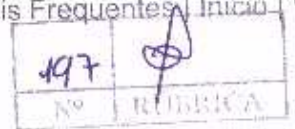
Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.621.036/0001-05

Razão social: CATIA RIBEIRO MATTEDI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091701492733773200
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901333448975963
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081001502810745507
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201435384380854
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304433999299100
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061401565988148788
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052601481419159444
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050701464578931948
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801281763110329
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033001505728970501
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101394344410669
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002050684642053
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020103523750353318
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011001143860270773
12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121801541206256407
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112901430288818571
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111001471471211968
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102201550874781241
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100301301965354300
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091401542814110563
26/08/2021	26/08/2021 a 24/09/2021	2021082602013813383300
07/08/2021	07/08/2021 a 05/09/2021	2021080701590348026503
20/04/2021	20/04/2021 a 17/08/2021	2021042002071185599259
01/04/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	2021040102064293195266
13/03/2021	13/03/2021 a 11/04/2021	2021031301550860331263
22/02/2021	22/02/2021 a 23/03/2021	2021022201363882404502
03/02/2021	03/02/2021 a 04/03/2021	2021020303111167044275
15/01/2021	15/01/2021 a 13/02/2021	2021011504030561183959
27/12/2020	27/12/2020 a 25/01/2021	2020122703073093753701
08/12/2020	08/12/2020 a 06/01/2021	2020120804075793803612



Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.621.036/0001-05

Código de Controle: 1DB2.3577.CFB8.37D5

Data da Emissão: 01/08/2022

Hora da Emissão: 17:34:55

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/08/2022, com validade até 28/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

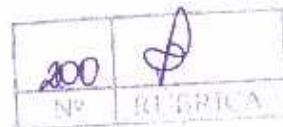
[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO



DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: CATIA RIBEIRO MATTEDI (MEI)

CNPJ: 14.621.036/0001-05

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 20220043885

Emitida: 20/9/2022

Validade: 90 dias - 19/12/2022

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20220043885 em 29/09/2022.



Confirmação da Autenticidade do Documento

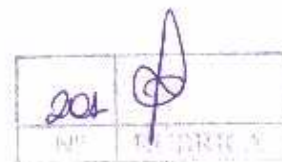
Consulta realizada em 29/09/2022 às 13:14 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ: 14.741.542/0001-20

Data de Expedição: 25/09/2022 16:31:09

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020902733 *

-- ENDEREÇO --

Município: AGUIA BRANCA

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA DOMINGOS CARLETTE

Número: 45

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.795-000

-- CONTATO --

Email: CLAYTON-BRITO23@HOTMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99809-0690

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Miana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Julzado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

X	
188m Erito	
N	RUBRICA

202	<i>[assinatura]</i>
Nº	RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAYTON SILVA DE BRITO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.741.542/0001-20
Certidão nº: 31750026/2022
Expedição: 23/09/2022, às 14:49:55
Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAYTON SILVA DE BRITO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNEJ sob o nº 14.741.542/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

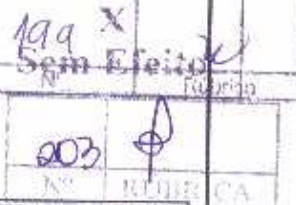
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.741.542/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAYTON SILVA DE BRITO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LC PREÇO BAIXO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOMINGOS CARLETTE	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 29.795-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUIA BRANCA	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAYTON-BRITO23@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 8806-4745/ (27) 9809-0690
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

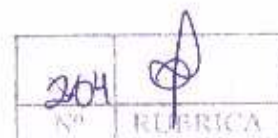
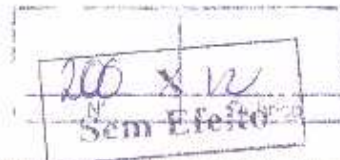
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 13:16:46 (data e hora de Brasília).



Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 14.741.542/0001-20

Razão social: CLAYTON SILVA DE BRITO 05929968756

Resultado da consulta em 29/09/2022 13:17:27

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

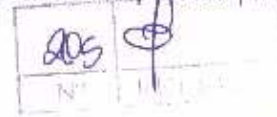
Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador



O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.741.542/0001-20

Razão social: CLAYTON SILVA DE BRITO 05929968756

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301360809112510
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501430842350249
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601363733338289
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801285181288115
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901424503814885
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001281610334802
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201205009291927
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301263722088003
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401501840757073
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601284829430421
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701152688064347
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021613252580557210
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201052589763826
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121401511688602640
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112501371700942552
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110601271372103144
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801160876774308
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092901394621283599
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091001343554739018
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082201185369590497
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080301351300871558
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041601415537622136
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032803195587909550
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030901403742853805
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021801472567652885
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013002410563335680
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011101401094633823
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122302455741923240
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120402000065271016
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	2020111501341824121885



Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.741.542/0001-20

Código de Controle: 0785.B911.B311.7481

Data da Emissão: 23/09/2022

Hora da Emissão: 14:46:43

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/09/2022, com validade até 22/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Secretaria Municipal de Finanças



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: CLAYTON SILVA DE BRITO

CNPJ: 14.741.542/0001-20

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 20220001237

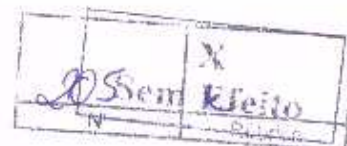
Emitida: 23/09/2022

Validade: 60 dias - 22/11/2022

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20220001237 em 29/09/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ 01.612.155/0001-11.
DESPACHO



Sooretama-ES, 29 de setembro de 2022.



A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador

Pregão Presencial Nº. 034/2022

Trata-se de análise da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022**, objetivando **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme processo de contratação, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal ação embasa-se nos moldes do informativo de jurisprudências de 2018 do TCEES, as fls. 66, por meio do PARECER em consulta TC nº. 016/2018, que disciplina sobre a obrigatoriedade da análise da Procuradoria dos atos pós licitação anteriores a homologação e adjudicação, conforme abaixo. *IN VERBIS:*

Parecer em Consulta TC nº 016/2018 - Sobre a possibilidade de dispensa da manifestação do parecerista jurídico em licitações que adotem minuta padronizada de edital e a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento.

[...]

II No que diz respeito à obrigatoriedade na emissão de pareceres técnicos sobre o processo licitatório, após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento, por se tratar de controle de legalidade pela autoridade responsável, deve ocorrer durante o procedimento, não sendo cabível a sua dispensa. nos termos previstos no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. (Grifei)

Parecer em Consulta TC-016/2018-Plenário, TC 00016/2018, relator conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, publicado em 19/11/2018.

SOLICITAÇÃO:

Declarado o(s) vencedor(es), conforme ATA Nº. 001, não houve interposição de recurso por parte do participante, conforme registro expresso na ATA quanto ao declínio (vide).

Ressaltamos que houve um equívoco nos preços ao serem somados na tabela de vencedores que consta na ATA Nº. 001 as fl.186 onde ali estão "acumulados" por hora serviço, dificultando a compreensão e impedindo clareza na informação. Assim, para melhor compreensão e detalhamento preciso de cada preço finalizado, a N. Comissão as fl.187/188 emitiu MAPA DE VENCEDORES PREÇO SIMPLES que está em plena conformidade com as Rodadas de Lances (vide fl. 185).

Portanto, solicitamos que, para análise e parecer, seja considerado o mapa exarado as fls.187/188 por constar ali o detalhamento e a clareza dos preços, tanto unitários como que totais de cada item adquirido na licitação.

Assim, submetemos os autos ao vosso exame técnico nos termos citados do E. TCEES.

Após parecer, por gentileza, submeter os autos aos cuidados do Exmo Prefeito para demais procedimentos, conforme vierem a ser necessários.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente.


Kaline Rodrigues Pereira
Pregoeira Oficial - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

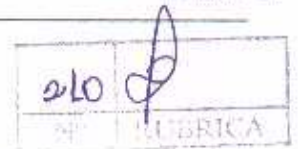


PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROCESSO Nº 004901/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.



PARECER JURÍDICO

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER, POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO.

1) RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, visando a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a secretaria requisitante.

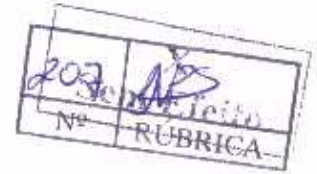
Nesta fase processual, os membros da equipe do pregão encaminham os autos para exame conclusivo do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022, nos termos contidos no despacho de fl. 205.

Cumpré destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



É o relatório.



2) APRECIÇÃO JURÍDICA

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de fisioterapia, na forma do Termo de Referência e do Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e Lei nº 10.520/2002.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, *in verbis*:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

208	15
Nº	RUBRICA
012	0
Nº	RUBRICA

dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitério Bobbio, 281 - Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX.: 3273-1282

209	X
Nº	RUBRICA
213	Ⓟ

- XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
- XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado se conclui que foram observadas as formalidades exigidas.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 78-79v, esta procuradoria não encontrou no edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

210	APB
Nº	RUBRICA

214	J
Nº	RUBRICA

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o edital do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 14/09/2022, noticiando a abertura da sessão no dia 29/09/2022 (fls. 121-124). Portando, está em conformidade com a exigência legal.

Os meios de divulgação do edital também se encontram em acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta. nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 184-186, foi realizada a sessão pública para lançamento da documentação de habilitação e propostas financeiras no dia 29/09/2022, às 09h30min.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

211	XPS
Nº	RUBRICA
215	9
Nº	JURÍDICA

aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

242	X
Nº	Efeito
	RUBRICA

216	Ⓝ
Nº	RUBRICA

Dessa forma, o Sub pregoeiro e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Finalmente, após regular publicação, ocorreu a sessão no dia 29/09/2022, às 09h30min (fls. 184-186), onde foram credenciadas as empresas CÁTIA RIBEIRO MATTEDI e CLAYTON SILVA DE BRITO. Foi procedida a rodada de lances a fim de garantir a vantajosidade da contratação, no patamar dos orçamentos levantados nos autos. Sendo declaradas como vencedoras do certame as empresas CÁTIA RIBEIRO MATTEDI e CLAYTON SILVA DE BRITO.

As empresas vencedoras, consoante documentos juntados aos autos, atenderam às exigências do Edital.

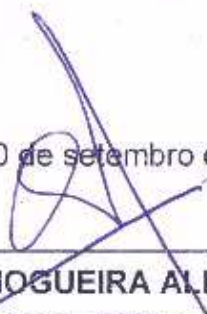
3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto às licitantes vencedoras, se assim convier o interesse público, devendo os respectivos contratos obedecer ao que assevera o Art. 55 da Lei 8.666/1993 e demais norma regentes.

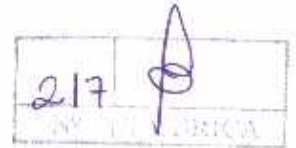
Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

Sooretama, 30 de setembro de 2022.



OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

DESPACHO

**HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2022
PROCESSOS nº. 4901/2022

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, conforme processo de contratação, licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora a empresa descrita abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ nº	Vr. Total Final após Rodada de Lances.
001, 002, 003, 004 e 009	CATIA RIBEIRO MATTEDI	14.621.036/0001-05	R\$ 8.768,00 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais).
005, 006, 007, 008, 010 e 011	CLAYTON SILVA DE BRITO	14.741.542/0001-20	R\$ 9.804,00 (nove mil oitocentos e quatro reais).

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES 06 de outubro de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL



Vitória (ES), sexta-feira 07 de Outubro de 2022

13

novecentos e cinquenta quatro, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

Nos termos da Lei 8.666, abre-se prazo para possível interposição de recursos, em face da decisão acima. Informações e retirada das ATAS, PARECERES, DILIGÊNCIAS e OUTROS, através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

ID CIDADES 2022.070E0700001.01.0018

KALINE RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE CPL

Protocolo 946306

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (RAIO-X E MAMOGRAFIA), A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "GERALDO INÁCIO DOS SANTOS", PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM REGIME ELETIVO E DE URGÊNCIA AGENDADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O certame teve como vencedora a empresa:
SERVIMAGEM SERVIÇOS LTDA ME CNPJ:
09.541.359/0001-40, nos lotes 01, 02, 03 e 04

VALOR TOTAL: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

ID CIDADES 2022.070E0500001.01.0004
Protocolo 946561

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A SEMTUCEL, CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO", REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

O certame teve como vencedoras as empresas:

CÁTIA RIBEIRO MATTEDI CNPJ:
14.621.036/0001-05, nos lotes 01, 02, 03, 04 e 09

VALOR TOTAL: R\$ 8.768 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais).

CLAYTON SILVA DE BRITO CNPJ:

14.741.542/0001-20, nos lotes 05, 06, 07, 08, 10 e 11

VALOR TOTAL: R\$ 9.804,00 (nove mil, oitocentos e quatro reais).

ID CIDADES 2022.070E0700001.01.0027
Protocolo 946584

Vila Pavão

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 235/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020 /
2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0008

Publicação: DIO/ES - Edição nº 25.837 de
06/10/2022 Página 74

Onde se Lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022.

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022.

Vila Pavão/ES, 06/10/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 946241

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 236/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020 /
2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0008

Publicação: DIO/ES - Edição nº 25.837 de
06/10/2022 Página 74

Onde se Lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022.

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022.

Vila Pavão/ES, 06/10/2022.

Elaine Mª Trancoso
Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.
Protocolo 946245

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 237/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020 /
2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0008

Publicação: DIO/ES - Edição nº 25.837 de
06/10/2022 Página 74

Onde se Lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022.

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022.

Vila Pavão/ES, 06/10/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 946247